



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

TIPO: MENOR PREÇO

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:.....

RG nº:..... Cargo-função:.....

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:.....E-mail:.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente à **TOMADA DE PREÇOS** acima, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: <https://www.itapevi.sp.gov.br>, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....de.....de 2021.

Adquirente/assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Processo SUPRI 602/2020

A Prefeitura do Município de Itapevi, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos, faz saber que:

Acha-se aberta, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar até **às 14:00 (horário de Brasília) do dia 22 de Fevereiro de 2021**, junto à Comissão Permanente de Licitação, sita na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, dois (02) envelopes, um contendo a "documentação" e o outro a "proposta" de preços, tudo conforme previsto neste edital, cuja abertura dos mesmos se dará no dia, horário e local acima citados, em ato público.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi, e da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão retirá-lo gratuitamente no site oficial da prefeitura: <https://www.itapevi.sp.gov.br>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O orçamento base e planilha referencial composta pelas Tabelas CPOS / FDE / SINAPI / SIURB para execução do presente objeto é de **R\$ 2.420.798,14 (Dois milhões quatrocentos e vinte mil setecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)**.

2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de execução dos serviços será de **até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.2. O **prazo de vigência contratual** será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 de Lei nº 8.666/1993.

3.DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

3.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente Licitação serão fornecidas pela "Comissão Permanente de Licitação", desde que solicitado por escrito, somente até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes, desde que devidamente protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura das 08:00 até às 17:00, ou pelo e-mail:licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

3.2. Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A condição de pagamento será efetuada através de depósito bancário no prazo de até 21 (vinte e um) dias contados da data da entrega das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na Secretaria de Fazenda e Patrimônio.

4.2. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número deste contrato, o número desta Tomada de Preços e o local dos serviços.

5.DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários deverão ser fixos, equivalentes aos de mercado na data da apresentação das propostas, formulados em Real (R\$).

5.2. Deverão estar inclusos no(s) preço(s), todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive transporte, salários, impostos, seguros e outros encargos, não cabendo, portanto, a Prefeitura o pagamento de qualquer ônus.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DESTA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital, para participar da licitação os interessados deverão:

6.1.1. Entregar até o dia, horário e no local indicado no preâmbulo deste edital, junto à Comissão Permanente de Licitação, dois (02) envelopes, os quais deverão ser apresentados na forma prevista neste edital.

6.1.2. Apresentar carta indicando seu representante, constando no texto AUTORIZAÇÃO (ANEXO VII) para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.1.3. A visita técnica é **FACULTATIVA** e os interessados poderão visitar o local de execução dos serviços até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras**, telefone: (11) 4143-7600, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo ANEXO X deste edital.

6.1.3.1. A licitante que não realizar a VISITA TÉCNICA, deverá **obrigatoriamente** elaborar **DECLARAÇÃO** subscrita pelo sócio/administrador/procurador, de que abre mão da realização da Visita Técnica e que afirma que os elementos informados no edital são suficientes para elaboração da proposta de preços, e que não questionará quaisquer fatos a respeito do objeto ora licitado ou de sua execução, ratificando todas as cláusulas e exigências no edital e seus anexos.

6.1.4. Prestar garantia de participação, em qualquer uma das modalidades previstas no § 1º. Artigo 56 da Lei nº 8666/93, no valor de **R\$ 24.207,98 (vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos)** que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.4.1. A garantia de participação será devolvida logo após a assinatura do contrato com o licitante vencedor e adjudicatário da licitação.

6.1.5. Ser a empresa considerada habilitada com apresentação dos documentos exigidos no item "09";

6.1.6. Satisfazer as condições e exigências do presente Edital;

6.2. A participação nesta Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

7. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO, QUANDO:

7.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

7.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

7.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itapevi ou suas Autarquias;

7.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.5. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8666/1993.

7.6. O licitante que estiver em recuperação judicial, deverá apresentar plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeiro estabelecidos no edital.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. Na data, hora e local definidos neste Edital, cada Licitante deverá apresentar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, simultaneamente, sua documentação de Habilitação e Proposta de Preços, em 2 (dois) envelopes separados, opacos, lacrados e não devassados, contendo no anverso as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ENVELOPE nº 01

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

“DOCUMENTAÇÃO”

PROPONENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ENVELOPE nº 02

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

“PROPOSTA DE PREÇOS”

PROPONENTE:

8.2. Não será admitido o encaminhamento de documentação e/ou propostas via email, via postal ou forma similar.

8.3. Todos os documentos do ENVELOPE 01 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis e sem rasuras;

8.4. Todos os documentos apresentados no ENVELOPE 01 deverão ser apresentados encadernados em pastas, ou grampeados, para que não haja folhas soltas, estar rubricados pelo responsável ou representante legal da empresa e numerados sequencialmente, com índices e da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato e na ordem em que se apresentam os documentos requisitados neste Edital.

8.4.1. Eventual falta ou duplicidade de numeração, ou ainda, falta de rubrica nos documentos serão sanadas pelo representante credenciado da Licitante, na sessão de abertura dos envelopes, nos termos do presente Edital.

8.5. O portador dos envelopes de documentação e propostas deverá estar devidamente credenciado pelo Licitante, munido de cédula de identidade, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil em que estejam expressos poderes especiais para transigir, prestar os esclarecimentos que forem requisitados pela Prefeitura do Município de Itapevi, assumir compromissos em nome da proponente, formular impugnação, desistir de recursos e praticar os demais atos relacionados com esta licitação.

8.5.1. A procuração ou carta de preposição deverá estar acompanhada por cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto da empresa outorgante.

8.5.2. A não apresentação da procuração ou se esta estiver em desacordo com o estabelecido acima, cerceará o direito da Licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

8.6. Após o recebimento dos envelopes não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, retificações de preços ou condições apresentadas pela Licitante, sendo que o recebimento dos mesmos não conferirá aos proponentes qualquer direito contra a Prefeitura do Município de Itapevi.

9. O ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:

NOTA: Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no “ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTAÇÃO”, em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas, sequencialmente, na ordem crescente.

9.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.2. QUANTO A CAPACIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;
- g) **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura do Município de Itapevi em modalidade compatível com o escopo da Licitação, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei 8666/1993, dentro do prazo de validade.

9.1) Os interessados que não estiverem devidamente cadastrados, deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

9.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

9.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

9.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.3.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

9.3.1.2. Atestado de visita técnica nos termos do subitem **6.1.3** OU declaração nos termos do subitem **6.1.3.1.** do edital.

9.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

9.3.2.1. Prova de Registro do profissional **capacitado para o objeto desta licitação** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

9.3.2.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior em qualquer quantidade ao seguinte:

- a) **Instalação de Eletrocalha galvanizada a fogo;**
- b) **Execução de isolamento acústico.**

9.3.2.2.1. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

9.3.3. Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

- a) A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;
- b) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.4.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.4.2. A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

9.4.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

9.4.4. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT-CAU**) ou Termo de Responsabilidade Técnica (**TRT-CRT**), dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

9.5. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.5.1. Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.5.2. Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação e propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo **R\$ 242.079,81 (duzentos e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, correspondente à 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.5.3. Garantia de participação na licitação, da importância de **R\$ 24.207,98 (vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos)**, do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/93.

9.5.3.1. Para as licitantes que optarem por prestar a garantia nos termos do artigo 56, inciso I, deverá ser solicitada a geração de boleto por e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br) para pagamento, devendo ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do boleto liquidado deverá ser inserida no envelope nº 01 – “Documentos de Habilitação”.

9.5.3.2. O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

9.5.3.3. O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

9.5.3.4. Para o caso previsto no subitem **9.5.3.1**, a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) Aos participantes inabilitados;
- b) Aos desclassificados;
- c) Aos classificados, depois da adjudicação e homologação do objeto.

9.5.3.5. A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

9.6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.6.1. Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO V**.

9.6.2. Declaração formal da empresa licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **ANEXO VI**.

9.6.3. Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO VIII**.

9.6.4. No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX**.

10. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

10.1. Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via devidamente datilografada ou digitada em uma só das faces de cada folha de papel, sem emendas ou rasuras, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos seguintes:

10.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

- a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;
- b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
- c) **Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;
- d) Declaração de que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- e) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

f) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

g) Declaração da empresa licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no Município de Itapevi, sendo de sua responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

10.1.1.1. Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Prefeitura do Município de Itapevi;

10.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item de compõe a planilha em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

10.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial, **em via impressa e mídia digital**.

10.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** do edital;

10.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XV** do edital;

10.1.5.1. Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

10.1.6. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital;

10.2. A apresentação da proposta significará a expressa aceitação pelas licitantes, de todas as disposições deste Edital.

10.3. Os Preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da Proposta e expressos em moeda corrente no País;

10.4. Considera-se data da apresentação da Proposta a data da abertura do certame;

10.5. A proposta deverá ser datilografada/digitada ou apresentada por qualquer outra forma escrita, desde que legível, datada e assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado com nome, RG e cargo;

10.6. Outras informações que o licitante julgar pertinentes deverão ser formuladas em papel timbrado da empresa.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

11.1. No local, hora e dia designado no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

seus representantes credenciados, procedendo, em seguida, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

11.1.2. Os documentos contidos nos Envelopes nº 01 – Documentação serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

11.1.3. Qualquer manifestação (sobre os trabalhos) deverá ser feita durante a fase de abertura do Envelope nº 01 – Documentação, através de pessoas devidamente credenciadas pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

11.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa Oficial do Estado, para o conhecimento de todos os participantes.

11.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial do Estado, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

12. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

- a)** Apresentarem a documentação incompleta com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;
- b)** Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item "9" e seus subitens.

12.1.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reapresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

12.1.3. Após a fase de Habilitação não será permitido aos licitantes, desistir de participar da Licitação, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente a ser analisado e aceito pela "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", à luz do disposto no artigo 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.1.4. As empresas de pequeno porte e microempresas (que assim se declararam) que apresentarem os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com alguma restrição terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em for declarado vencedor do certame (após a abertura das propostas), prorrogável por igual período a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, para a posterior abertura da fase recursal.

12.1.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8.666/1993, sendo facultado à esta Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.1. Na classificação da Proposta será considerado o **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, atendidas as especificações do ANEXO IV e deste Edital.

13.2. Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital, nem preços ou vantagens baseados em ofertas de outras licitantes.

13.2.1. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

13.2.1.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo preço, a decisão se dará por sorteio.

13.2.1.2. Se entre as empresas melhor classificadas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, com preço igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo de 02 (dois) dias úteis, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

13.2.1.3. No caso de empate entre os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite de 10% (dez por cento) estabelecido no item 13.2.1.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

13.2.1.4. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 13.2.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.2.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.2.1.6. O sorteio será realizado em ato público, para o qual todos os Licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia, a hora e o local do evento, decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de Licitantes presentes.

13.2.1.7. O julgamento das propostas poderá ser feita em sessão pública, previamente designada, intimados os proponentes presentes ao ato, sendo os ausentes intimados por publicação no Diário Oficial do Estado.

13.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COMERCIAIS:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório da Licitação;

b) com preços excessivos ou manifestadamente inexecutáveis, simbólicos, irrisórios ou com valor zero.

14.DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. O adjudicatário deverá firmar o termo de contrato ou retirar o Instrumento equivalente, no prazo de 03(três) dias corridos da data em que for convocado pela Prefeitura do Município de Itapevi, sob pena de perda do direito da contratação, conforme previsto no artigo 64 da Lei Federal nº8.666/1993.

14.2. A caução de garantia de execução do contrato, deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura do contrato, pela Contratada, no valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor contratual, e responderá pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração para maior do valor contratual, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento implicará na rescisão automática do presente contrato.

15.DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, somente serão recebidos e julgados nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

15.2. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados.

b) Serem assinados por Representante legal do licitante, endereçados e protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura. Os recursos somente serão aceitos se forem interpostos dentro do prazo legal conforme estipula o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

c) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.3. Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

15.4. Os recursos eventualmente interpostos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento da proposta serão recebidos nos seus regulares efeitos, não o sendo nos demais casos.

15.5. É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protestos, por escrito relativamente aos termos deste Edital, até o segundo dia útil anterior à data de abertura dos envelopes de Habilitação constante no preâmbulo deste Edital.

15.6. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e protocolada na Seção de Protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova – Itapevi/SP, das 08:00 às 17:00.

16.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação onerará a verba da seguinte dotação:

NUMERO	ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C.APL.
01519	18.01.00	4.4.90.51.91	13 392 0012	1037	02	1000157
01520	18.01.00	4.4.90.51.91	13 392 0012	1037	01	1100000

17.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** Multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** Multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d)** Multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

17.3.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

17.4. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

17.4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

17.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

17.6. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

17.6.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

17.6.1.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

17.8. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aceitação da **PROPOSTA COMERCIAL** vencedora pela Prefeitura obriga o seu proponente à execução integral dos serviços pelo preço e condições ofertados, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua PROPOSTA COMERCIAL, qualquer que seja o erro ou omissão.

18.2. Pela elaboração e apresentação da "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

18.3. A simples apresentação dos envelopes, contendo os "DOCUMENTOS" e a "PROPOSTA", pela empresa, implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus ANEXOS.

18.4. A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA" apresentada, na forma do artigo 43, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, desde que o documento ou informação não conste originalmente da proposta.

18.5. A autoridade administrativa poderá revogar a Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, podendo também anulá-la, sempre mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, garantida aos interessados a ampla defesa, na forma do artigo 49, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.6. Não será permitida a entrega do objeto Licitado sem que a Prefeitura emita previamente a respectiva autorização.

18.7. É **VEDADA** a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto da licitação.

18.7.1. A empresa CONTRATADA será responsável pela execução **TOTAL DOS SERVIÇOS** objeto da licitação.

18.7.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar documentação trabalhista de seus colaboradores vinculados diretamente a empresa que executará a obra licitada.

18.8. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Compras e Licitações, com base na legislação em vigor, constante no item 3 deste Edital.

18.9. Para todas as questões suscitadas na execução dos serviços, não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande circulação no Estado no "site" e afixado no quadro de editais desta Prefeitura.

18.11. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Modelo de proposta comercial;

ANEXO II – Modelo de planilha de preços unitários para apresentação da proposta comercial;

ANEXO III – Planilha orçamentária;

ANEXO IV – Memorial descritivo;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI– Modelo de declaração de que trata o Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII– Modelo de credenciamento;

ANEXO VIII– Modelo de declaração de que trata o Artigo 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993;

ANEXO IX– Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO X– Modelo de Visita Técnica;

ANEXO XI – Minuta de contrato;

ANEXO XII– Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO XIII – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO XIV– Cronograma físico-financeiro;

ANEXO XV – Composição do BDI;

ANEXO XVI – Projetos.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no “site” desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Itapevi

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

Processo SUPRI 602/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
inscrição estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº
....., bairro, na cidade de, telefone
....., e-mail, vem pela presente apresentar abaixo sua
proposta de preços para REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, de acordo com
as exigências do presente edital.

a) Valor Total: R\$ _____ (_____);

b) Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;

c) Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

d) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão de obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

e) Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente;

f) Declaração da empresa licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no Município de Itapevi, sendo de sua responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

g) Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO:nº

NOME DA AGÊNCIA:nº

NÚMERO DA CONTA:

Local e data

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/
-carimbo da empresa-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(Esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)

OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE ITAPEVI							
Tipo de Intervenção:	REFORMA E ADEQUAÇÃO				Área (m2) :	1.354,07 m2		
Endereço :	RUA PROFº IRINEU CHALUPPE, 65 - CENTRO - ITAPEVI / SP				Investimento (R\$) :			
TAB. REF.:	CPOS FDE SINAPI SIURB Edif				Valor/Área (R\$/m2) :	/ m2		
Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
01		EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS						
01.01			EQUIPAMENTOS	R\$ 46.506,71				
01.01.01	66.20.225	CPOS-180	Switch Gigabit 24 Portas Com Capacidade De 10/100/1000/Mbps	un	1,00			
01.01.02	66.08.258	CPOS-180	Ponto De Acesso De Dados (Access Point), Uso Interno, Compatível Com Poe 802.3af	un	2,00			
01.01.03	69.06.110	CPOS-180	Sistema Ininterrupto De Energia, Monofásico De 600 Va (127 V/127 V), Com Autonomia De 10 A 15 Minutos	un	2,00			
01.01.04	66.08.131	CPOS-180	Monitor Lcd Ou Led Colorido, Tela Plana De 21,5"	un	1,00			
01.01.05		orçamento	Mesa de controle de som 32 canais	un	1,00			
01.01.06		orçamento	Equalizador 2 canais, 31 Bandas	un	1,00			
01.01.07		orçamento	Amplificador de potencia 1.500W	un	1,00			
01.01.08		orçamento	Mesa de iluminação DMX 24 canais	un	3,00			
01.01.09		orçamento	Projeto 5.000 lumens	un	1,00			
01.02			ACESSÓRIOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.01		orçamento	Cortina Confeccionada em Veludo Cênico; Quantidades e Especificações: Duas cortinas de 7,00 m de largura por 5,50 m de altura, cor preta lisa, manual, Duas cortinas de 12,5 m de largura por 5,50 m de altura, cor preta lisa, manual, Duas cortinas de 12,50 m de largura por 5,50 m de altura na cor azul, motorizada.	cj	1,00			
01.02.02		orçamento	Alto falante Arandela 2 vias RT4, 6,5" 60W RMS	un	16,00			
01.02.03		orçamento	Microfone Duplo Profissional	cj	1,00			
01.02.04		orçamento	Tela de projeção de 120" - ELÉTRICA	un	1,00			
01.02.05		orçamento	Canhão Projetor 54 Leds RGBW 5W - Bivolts	un	12,00			
01.02.06	66.08.111	CPOS-180	Rack Fechado De Piso Padrão Metálico, 19 X 24 Us X 570 Mm	un	1,00			
01.02.07	69.09.260	CPOS-180	Patch Panel De 24 Portas - Categoria 6	un	1,00			
02 REFORMA E ADEQUAÇÃO								
02.01			PALCO					
02.01.01	32.06.400	CPOS-180	Isolamento Acústico Em Placas De Espuma Semirrígida Incombustível, Com Superfície Em Cunhas Anecóicas, Espessura De 50 Mm	m²	312,05			
02.01.02	22.03.030	CPOS-180	Forro Em Fibras Mineral Acústico, Revestido Em Látex	m²	40,13			
02.01.03	15.03.131	CPOS-180	Fornecimento E Montagem De Estrutura Em Aço Astm-A572 Grau 50, Sem Pintura - ILUMINAÇÃO	kg	5.040,00			
02.01.04	38.21.330	CPOS-180	Eletrocalha Lisa Galvanizada A Fogo, 200 X 100 Mm, Com Acessórios - ILUMINAÇÃO	m	180,00			
02.01.05		orçamento	Kit Trilho Eletrificado com 6 Spots LED 7W	un	55,00			
02.01.06	33.07.304	CPOS-180	Proteção Passiva Contra Incêndio Com Tinta Intumescente, Com Tempo Requerido De Resistência Ao Fogo Trrf = 120 Min - Aplicação Em Estrutura Metálica	m²	190,00			
02.01.07	04.05.040	CPOS-180	Retirada De Soalho Somente O Tablado	m²	242,29			
02.01.08	08.02.020	CPOS-180	Cimbramento Em Madeira Com	m³	20,85			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			Estroncas De Eucalipto					
02.01.09	08.03.020	CPOS-180	Descimbramento Em Madeira	m ³	20,85			
02.01.10	15.03.131	CPOS-180	Fornecimento E Montagem De Estrutura Em Aço Astm-A572 Grau 50, Sem Pintura - PISO	kg	460,00			
02.01.11	33.07.304	CPOS-180	Proteção Passiva Contra Incêndio Com Tinta Intumescente, Com Tempo Requerido De Resistência Ao Fogo Trff = 120 Min - Aplicação Em Estrutura Metálica	m ²	13,90			
02.01.12	13.01.190	CPOS-180	Laje Pré-Fabricada Mista Vigota Trelaçada/Lajota Cerâmica - Lt 24 (20+4) E Capa Com Concreto De 25 Mpa	m ²	13,90			
02.01.13	20.03.010	CPOS-180	Soalho Em Tábua De Madeira Aparelhada	m ²	242,29			
02.01.14	21.20.060	CPOS-180	Furação De Piso Elevado Telescópico Em Chapa De Aço	un	10,00			
02.01.15	69.03.310	CPOS-180	Caixa De Tomada Em Poliamida E Tampa Para Piso Elevado, Com 4 Alojamentos Para Elétrica E Até 8 Alojamentos Para Telefonia E Dados	un	10,00			
02.01.16	03.02.040	CPOS-180	Demolição Manual De Alvenaria De Elevação Ou Elemento Vazado, Incluindo Revestimento - PAREDE PALCO	m ³	5,40			
02.01.17	96360	Sinapi-Out/20	Parede Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno, Com Duas Faces Simples E Estrutura Metálica Com Guias Duplas, Sem Vãos. Af_06/2017_P	m2	36,00			
02.01.18	33.02.080	CPOS-180	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica - PAREDE	m ²	36,00			
02.01.19	33.10.050	CPOS-180	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo	m ²	36,00			
02.01.20	02.05.100	CPOS-180	Montagem E Desmontagem De Andaime Tubular Fachadeiro Com Altura Superior A 10 M	m ²	100,00			
02.01.21	33.07.102	CPOS-180	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica - PINTURA ESTRUTURA METÁLICA DO TETO	m ²	242,29			
02.01.22	33.01.280	CPOS-180	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	200,00			
02.01.23	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - PAREDE	m ²	411,63			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.24	32.06.400	CPOS-180	Isolamento Acústico Em Placas De Espuma Semirrígida Incombustível, Com Superfície Em Cunhas Anecóicas, Espessura De 50 Mm	m²	411,63			
02.01.25	24.03.060	CPOS-180	Escada Marinheiro (Galvanizada)	m	6,00			
02.02			PLATÉIA					
02.02.01	33.01.280	CPOS-180	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	200,00			
02.02.02	04.07.020	CPOS-180	Retirada De Forro Qualquer Em Placas Ou Tiras Fixadas	m²	511,42			
02.02.03	22.03.030	CPOS-180	Forro Em Fibra Mineral Acústico, Revestido Em Látex	m²	511,42			
02.02.04	33.07.102	CPOS-180	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica - PORTA DE ENTRADA / SAÍDA DE EMERGÊNCIA	m²	7,98			
02.02.05	17.01.020	CPOS-180	Argamassa De Regularização E/Ou Proteção	m³	24,55			
02.02.06		orçamento	Piso PVC ANTICHAMA	m²	491,02			
02.02.07	19.01.324	CPOS-180	Rodapé Em Granito, Espessura De 2 Cm E Altura De 7,1 Cm Até 10 Cm, Acabamento Polido	m	83,02			
02.02.08	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - PAREDE	m²	432,00			
02.02.09	32.06.400	CPOS-180	Isolamento Acústico Em Placas De Espuma Semirrígida Incombustível, Com Superfície Em Cunhas Anecóicas, Espessura De 50 Mm	m²	432,00			
02.02.10	41.15.170	CPOS-180	Luminária Redonda De Embutir, Com Foco Orientável E Acessório Antiofuscante, Para 1 Lâmpada Dicroica De 50 W	un	28,00			
02.02.11	41.31.080	CPOS-180	Luminária Led Redonda De Embutir Com Difusor Translúcido, 4000 K, Fluxo Luminoso De 800 A 1060 Lm, Potência De 9 A 12 W	un	97,00			
02.02.12	61.20.450	CPOS-180	Duto Em Chapa De Aço Galvanizado	kg	1.367,04			
02.03			SALA AUDIO / VIDEO					
02.03.01	04.05.040	CPOS-180	Retirada De Soalho Somente O Tablado	m²	16,18			
02.03.02	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - TETO	m²	16,18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.03.03	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - PAREDE	m²	46,17			
02.03.04	04.02.020	CPOS-180	Retirada De Peças Lineares Em Madeira Com Seção Até 60 Cm²	m	23,56			
02.03.05	04.08.020	CPOS-180	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira	un	1,00			
02.03.06	04.08.060	CPOS-180	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	m	15,00			
02.03.07	14.10.111	CPOS-180	Alvenaria De Bloco De Concreto De Vedação De 14 X 19 X 39 Cm - Classe C	m²	1,89			
02.03.08	17.02.020	CPOS-180	Chapisco	m²	1,89			
02.03.09	17.02.120	CPOS-180	Emboço Comum	m²	1,89			
02.03.10	17.02.220	CPOS-180	Reboco	m²	1,89			
02.03.11	07.02.016	FDE-Out/20	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	355,96			
02.03.12	33.07.303	CPOS-180	Proteção Passiva Contra Incêndio Com Tinta Intumescente, Com Tempo Requerido De Resistência Ao Fogo Trrf = 60 Min - Aplicação Em Estrutura Metálica	m²	16,18			
02.03.13	21.03.090	CPOS-180	Piso Elevado Tipo Telescópico Em Chapa De Aço, Sem Revestimento	m²	16,18			
02.03.14	21.20.060	CPOS-180	Furação De Piso Elevado Telescópico Em Chapa De Aço	un	4,00			
02.03.15	69.03.310	CPOS-180	Caixa De Tomada Em Poliamida E Tampa Para Piso Elevado, Com 4 Alojamentos Para Elétrica E Até 8 Alojamentos Para Telefonia E Dados	un	4,00			
02.03.16		orçamento	Piso PVC ANTICHAMA	m²	16,18			
02.03.17	21.10.071	CPOS-180	Rodapé Flexível Para Piso Vinílico Em Pvc, Espessura De 2 Mm E Altura De 7,5 Cm, Curvo/Plano, Com Impermeabilizante Acrílico	m	17,49			
02.03.18	22.03.030	CPOS-180	Forro Em Fibras Minerais Acústico, Revestido Em Látex	m²	16,18			
02.03.19	32.06.400	CPOS-180	Isolamento Acústico Em Placas De Espuma Semirrígida Incombustível, Com Superfície Em Cunhas Anecóicas, Espessura De 50 Mm	m²	46,17			
02.03.20	33.12.011	CPOS-180	Esmalte À Base De Água Em Madeira,	m²	5,67			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			Inclusive Preparo					
02.03.21	06.03.107	FDE-Out/20	Co-41 Guarda-Corpo Com Chapa Perfurada H=110Cm Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	2,60			
02.03.22	06.03.100	FDE-Out/20	Co-34 Corrimão Duplo Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte.	m	4,00			
02.03.23	50.05.260	CPOS-180	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Com Autonomia Mínima De 1 Hora, Equipado Com 2 Lâmpadas De 11 W	un	1,00			
02.03.24	41.31.040	CPOS-180	Luminária Led Retangular De Sobrepor Com Difusor Translúcido, 4000 K, Fluxo Luminoso De 3690 A 4800 Lm, Potência De 38 A 41 W	un	3,00			
02.03.25	25.01.240	CPOS-180	Caixilho Fixo Em Alumínio, Sob Medida - Branco	m²	5,25			
02.03.26	26.03.070	CPOS-180	Vidro Laminado Temperado Incolor De 8Mm	m²	5,25			
02.04			HALL / CAFÉ					
02.04.01	04.07.020	CPOS-180	Retirada De Forro Qualquer Em Placas Ou Tiras Fixadas	m²	290,75			
02.04.02	22.02.100	CPOS-180	Forro Em Painéis De Gesso Acartonado, Acabamento Liso Com Película Em Pvc - 625Mm X 1250Mm, Espessura De 9,5Mm, Removível	m²	290,75			
02.04.03	33.02.060	CPOS-180	Massa Corrida A Base De Pva	m²	292,43			
02.04.04	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo	m²	301,25			
02.04.05	17.02.020	CPOS-180	Chapisco	m²	1,68			
02.04.06	17.02.120	CPOS-180	Emboço Comum	m²	1,68			
02.04.07	17.02.220	CPOS-180	Reboco	m²	1,68			
02.04.08	33.01.280	CPOS-180	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	180,00			
02.04.09	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento	m²	247,23			
02.04.10	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo	m²	247,23			
02.04.11	17.40.150	CPOS-180	Resina Acrílica Para Piso De Granilite	m²	157,27			
02.04.12	17.40.010	CPOS-180	Reparos Em Piso De Granilite - Estucamento E Polimento	m²	62,91			
02.04.13	03.04.020	CPOS-180	Demolição Manual De Revestimento Cerâmico, Incluindo A Base	m²	133,48			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.04.14	17.01.020	CPOS-180	Argamassa De Regularização E/Ou Proteção	m³	4,00			
02.04.15	19.01.022	CPOS-180	Revestimento Em Granito, Espessura De 2 Cm, Acabamento Polido	m²	133,48			
02.05			SANITÁRIOS / DML					
02.05.01	04.07.020	CPOS-180	Retirada De Forro Qualquer Em Placas Ou Tiras Fixadas	m²	5,73			
02.05.02	04.08.020	CPOS-180	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira	un	1,00			
02.05.03	04.08.060	CPOS-180	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	m	15,00			
02.05.04	04.11.030	CPOS-180	Retirada De Bancada Incluindo Pertences	m²	0,50			
02.05.05	03.02.040	CPOS-180	Demolição Manual De Alvenaria De Elevação Ou Elemento Vazado, Incluindo Revestimento	m³	8,74			
02.05.06	16.01.065	FDE-Out/20	Verga/Cinta Em Bloco De Concreto Canaleta 14X19X39Cm	m	1,00			
02.05.07	23.09.040	CPOS-180	Porta Lisa Com Batente Madeira - 80 X 210 Cm	un	1,00			
02.05.08	28.01.020	CPOS-180	Ferragem Completa Com Maçaneta Tipo Alavanca, Para Porta Externa Com 1 Folha	cj	1,00			
02.05.09	33.12.011	CPOS-180	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m²	5,04			
02.05.10	14.10.111	CPOS-180	Alvenaria De Bloco De Concreto De Vedação De 14 X 19 X 39 Cm - Classe C	m²	1,68			
02.05.11	17.02.020	CPOS-180	Chapisco	m²	3,36			
02.05.12	17.02.120	CPOS-180	Emboço Comum	m²	3,36			
02.05.13	17.02.220	CPOS-180	Reboco	m²	3,36			
02.05.14	22.02.100	CPOS-180	Forro Em Painéis De Gesso Acartonado, Acabamento Liso Com Película Em Pvc - 625Mm X 1250Mm, Espessura De 9,5Mm, Removível	m²	5,73			
02.05.15	33.02.060	CPOS-180	Massa Corrida A Base De Pva	m²	5,73			
02.05.16	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo	m²	42,62			
02.05.17	33.01.280	CPOS-180	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	15,00			
02.05.18	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento	m²	20,83			
02.05.19	33.02.060	CPOS-180	Massa Corrida A Base De Pva	m²	3,36			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.05.20	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo	m²	24,19			
02.05.21	04.01.060	CPOS-180	Retirada De Divisória Em Placa De Concreto, Granito, Granilite Ou Mármore	m²	15,87			
02.05.22	14.30.020	CPOS-180	Divisória Em Placas De Granilite Com Espessura De 3 Cm	m²	11,65			
02.05.23	05.01.028	FDE-Out/20	Portas Para Divisorias Chapa Fibra Mad PrensBp Com Ferragens	un	6,00			
02.05.24	05.81.047	FDE-Out/20	Fechaduras E Fechos Para Portas IntWc - Targeta Latao Livre-Ocupado	cj	6,00			
02.05.25	44.01.200	CPOS-180	Mictório De Louça Sifonado Auto Aspirante	un	1,00			
02.05.26	44.01.240	CPOS-180	Lavatório Em Louça Com Coluna Suspensa	un	1,00			
02.05.27	44.03.720	CPOS-180	Torneira De Mesa Para Lavatório, Acionamento Hidromecânico Com Alavanca, Registro Integrado Regulador De Vazão, Em Latão Cromado, Dn= 1/2'	un	1,00			
02.05.28	30.01.120	CPOS-180	Barra De Apoio Reta, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Aço Inoxidável De 1 1/4' X 400 Mm	un	2,00			
02.06			ESCADA PALCO / CAMARINS	R\$9.798,16				
02.06.01	97624	Sinapi-Out/20	Demolição De Alvenaria De Tijolo Maciço, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m3	0,32			
02.06.02	87878	Sinapi-Out/20	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Manual. Af_06/2014	m2	2,10			
02.06.03	87530	Sinapi-Out/20	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	2,10			
02.06.04	181422	Siurb (Edif)-Jul/20	Escada Horizontal Compr=1,80M H=1,80M - Estrutura Metálica	un	1,00			
02.06.05	33.07.102	CPOS-180	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m²	14,00			
02.06.06	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - TETO	m²	15,80			
02.06.07	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo - TETO	m²	15,80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.06.08	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - PAREDE	m ²	158,40			
02.06.09	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo - PAREDE	m ²	158,40			
02.06.10	33.06.020	CPOS-180	Acrílico Para Quadras E Pisos Cimentados	m ²	41,10			
02.06.11	17.40.110	CPOS-180	Faixa Antiderrapante Definitiva Para Degraus, Soleiras, Patamares Ou Pisos	m	50,60			
02.06.12	30.04.090	CPOS-180	Sinalização Visual De Degraus Com Pintura Esmalte Epóxi, Comprimento De 20 Cm	un	46,00			
02.07			CAMARINS					
02.07.01	33.01.280	CPOS-180	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	100,00			
02.07.02	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - TETO	m ²	85,20			
02.07.03	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo - TETO	m ²	85,20			
02.07.04	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - PAREDE	m ²	116,40			
02.07.05	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo - PAREDE	m ²	116,40			
02.07.06	33.12.011	CPOS-180	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m ²	39,69			
02.07.07	93391	Sinapi-Out/20	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Padrão Popular De Dimensões 35X35 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M2. Af_06/2014	m ²	85,20			
02.07.08	98688	Sinapi-Out/20	Rodapé Em Poliestireno, Altura 5 Cm. Af_09/2020	m	75,00			
02.07.09	97663	Sinapi-Out/20	Remoção De Louças, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	un	1,00			
02.07.10	14.04.200	CPOS-180	Alvenaria De Bloco Cerâmico De Vedação, Uso Revestido, De 9 Cm	m ²	30,00			
02.07.11	86900	Sinapi-Out/20	Cuba De Embutir Retangular De Aço Inoxidável, 46 X 30 X 12 Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	1,00			
02.07.12	44.20.220	CPOS-180	Sifão De Metal Cromado De 1' X 1 1/2'	un	1,00			
02.07.13	44.03.590	CPOS-180	Torneira De Mesa Para Pia Com Bica Móvel E Arejador Em Latão Fundido Cromado	un	1,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.07.14	101474	Sinapi-Out/20	Carga, Manobra E Descarga De Tubos Metálicos, Dn 700 Mm, Em Caminhão Carroceria Com Guindauto (Munck) 11,7 Tm. Af_07/2020	t	3,82			
02.07.15	44.01.160	CPOS-180	Lavatório De Louça Pequeno Com Coluna Suspensa - Linha Especial	un	2,00			
02.07.16	44.01.800	CPOS-180	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	cj	2,00			
02.07.17	44.01.160	CPOS-180	Lavatório De Louça Pequeno Com Coluna Suspensa - Linha Especial - PPD	un	1,00			
02.07.18	44.01.800	CPOS-180	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros - PPD	cj	1,00			
02.08			SAÍDA DE EMERGÊNCIA					
02.08.01	04.07.020	CPOS-180	Retirada De Forro Qualquer Em Placas Ou Tiras Fixadas	m²	25,84			
02.08.02	22.02.030	CPOS-180	Forro Em Painéis De Gesso Acartonado, Espessura De 12,5 Mm, Fixo	m²	25,84			
02.08.03	33.02.080	CPOS-180	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica - FORRO	m²	25,84			
02.08.04	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo - FORRO	m²	86,15			
02.08.05	33.01.280	CPOS-180	Reparo De Trincas Rasas Até 5,0 Mm De Largura, Na Massa - PAREDE	m	92,98			
02.08.06	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - PAREDE	m²	309,96			
02.08.07	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo - PAREDE	m²	309,96			
03 INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
03.01			REDE DE DADOS E TELEFONIA					
03.01.01	39.02.016	CPOS-180	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolção Em Pvc 70°C	m	4.000,00			
03.01.02	39.18.120	CPOS-180	Cabo Para Rede U/Utp 23 Awg Com 4 Pares - Categoria 6A	m	1.100,00			
03.01.03	40.04.096	CPOS-180	Tomada Rj 45 Para Rede De Dados, Com Placa	un	4,00			
03.01.04	40.04.230	CPOS-180	Tomada De Canaleta/Perfilado Universal 2P+T, Com Caixa E Tampa	cj	40,00			
03.01.05	40.07.040	CPOS-180	Caixa Em Pvc Octogonal De 4' X 4'	un	40,00			
03.01.06	38.07.740	CPOS-180	Suporte Com Furos De Tomada Em Pvc De 85 X 35 X 150 Mm, Para Canaleta Aparente	un	40,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01.07	37.13.600	CPOS-180	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A	un	60,00			
03.01.08	37.13.630	CPOS-180	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	10,00			
03.01.09	37.13.700	CPOS-180	Disjuntor Série Universal, Em Caixa Moldada, Térmico E Magnético Fixos, Bipolar 480/600 V, Corrente De 125 A	un	1,00			
03.01.10	38.21.330	CPOS-180	Eletrocalha Lisa Galvanizada A Fogo, 200 X 100 Mm, Com Acessórios	m	760,00			
03.01.11	38.04.060	CPOS-180	Eletroduto Galvanizado, Médio De 1" - Com Acessórios	m	200,00			
03.01.12	38.04.040	CPOS-180	Eletroduto Galvanizado, Médio De 3/4" - Com Acessórios	m	200,00			
03.01.13	37.04.300	CPOS-180	Quadro De Distribuição Universal De Sobrepor, Para Disjuntores 70 Din / 50 Bolt-On - 225 A - Sem Componentes	un	2,00			
03.01.14	09.08.085	FDE-Out/20	Ponto Seco P/Instalacao De Som/Tv/Alarme/Logica - Eletroduto Pvc	un	28,00			
03.01.15	09.07.063	FDE-Out/20	Fio Bicolor Polarizado P/ Som 2X1,50Mm2	m	400,00			
04 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
04.01			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
04.01.01	02.08.020	CPOS-180	Placa De Identificação Para Obra	m²	48,00			
04.01.02	200533	Siurb (Edif)-Jul/20	Desenvolvimento De Projeto Técnico De Prevenção E Combate A Incêndio E Aprovação Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
04.01.03	200536	Siurb (Edif)-Jul/20	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00			
04.01.03	01.17.031	CPOS-180	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 (Acessibilidade)	un	3,00			
04.01.04	05.07.040	CPOS-180	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m³	114,22			
04.01.05	02.05.202	CPOS-180	Andaime Torre Metálico (1,5 X 1,5 M) Com Piso Metálico	mxmês	80,00			
04.01.06	02.05.100	CPOS-180	Montagem E Desmontagem De Andaime Tubular Fachadeiro Com Altura Superior A 10 M	m²	40,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

04.01.07	97.02.195	CPOS-180	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	6,00			
04.01.08	24.02.590	CPOS-180	Porta De Enrolar Manual, Cega Ou Vazada	m²	6,00			
04.01.09	33.07.102	CPOS-180	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m²	12,00			
04.01.10	200302	Siurb (Edif)-Jul/20	Engenheiro/ Arquiteto Sênior	h	80,00			
04.01.11	200359	Siurb (Edif)-Jul/20	Engenheiro Da Obra	h	400,00			
04.01.12	200302	Siurb (Edif)-Jul/20	Engenheiro/ Arquiteto Sênior	h	80,00			
04.01.13	88264	Sinapi-Out/20	Eletricista Com Encargos Complementares	h	100,00			
04.01.14	55.01.020	CPOS-180	Limpeza Final Da Obra	m²	1.354,07			
05 RETROFIT / MANUTENÇÃO DE ELEVADOR								
05.01			RETROFIT / MANUTENÇÃO DE ELEVADOR					
05.01.01	200302	Siurb (Edif)-Jul/20	Engenheiro/ Arquiteto Sênior	h	135,00			
06 COMUNICAÇÃO VISUAL E ACESSIBILIDADE								
06.01			COMUNICAÇÃO VISUAL E ACESSIBILIDADE					
06.01.01	30.04.020	CPOS-180	Revestimento Em Borracha Sintética Colorida De 5 Mm, Para Sinalização Tátil De Alerta / Direcional - Colado	m²	11,25			
06.01.02	30.04.040	CPOS-180	Faixa Em Policarbonato Para Sinalização Visual Fotoluminescente, Para Degraus, Comprimento De 20 Cm	un	1.260,00			
06.01.03	30.06.010	CPOS-180	Placa Para Sinalização Tátil (Início Ou Final) Em Braile Para Corrimão	un	44,00			
06.01.04	30.06.020	CPOS-180	Placa Para Sinalização Tátil (Pavimento) Em Braile Para Corrimão	un	7,00			
06.01.05	30.06.080	CPOS-180	Placa De Identificação Em Alumínio Para Wc, Com Desenho Universal De Acessibilidade	un	2,00			
06.01.06	30.06.132	CPOS-180	Placa De Sinalização Tátil Em Poliestireno Com Alto Relevo Em Braile, Para Identificação De Pavimentos	un	7,00			
06.01.07	16.18.076	FDE-Out/20	Si-07 Placa De Sinalização De Ambiente 500X60Mm (Parede Interna) / Braille	un	27,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.01.08	30.01.030	CPOS-180	Barra De Apoio Reta, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Aço Inoxidável De 1 1/2' X 800 Mm	un	2,00			
06.01.09	30.01.010	CPOS-180	Barra De Apoio Reta, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Aço Inoxidável De 1 1/2'	m	7,40			
06.01.10	03.01.040	CPOS-180	Demolição Manual De Concreto Armado	m³	6,61			
06.01.11	03.01.060	CPOS-180	Demolição Manual De Lajes Pré-Moldadas, Incluindo Revestimento	m²	9,00			
06.01.12	03.02.040	CPOS-180	Demolição Manual De Alvenaria De Elevação Ou Elemento Vazado, Incluindo Revestimento	m³	13,22			
06.01.13	03.04.016	FDE-Out/20	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	495,00			
06.01.14	61.01.670	CPOS-180	Elevador Para Passageiros, Uso Interno Com Capacidade Mínima De 600 Kg Para Duas Paradas, Portas Unilaterais	cj	1,00			
06.01.15	61.01.800	CPOS-180	Fechamento Em Vidro Laminado Para Caixa De Elevador	m²	72,00			
06.01.16	30.14.030	CPOS-180	Plataforma Para Elevação Até 2,00 M, Nas Dimensões De 900 X 1400 Mm, Capacidade De 250 Kg- Percurso Até 1,00 M De Altura	cj	1,00			
06.01.17		orçamento	Plataforma Inclinação	un	1,00			
06.01.18	37.04.250	CPOS-180	Quadro De Distribuição Universal De Sobrepor, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	3,00			
06.01.19	37.13.600	CPOS-180	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A	un	2,00			
06.01.20	37.13.650	CPOS-180	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	3,00			
06.01.21	39.02.040	CPOS-180	Cabo De Cobre De 10 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	450,00			
TOTAL GERAL								100%
TOTAL GERAL COM BDI								100%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:		REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE ITAPEVI							
Tipo de Intervenção:		REFORMA E ADEQUAÇÃO				Área (m2) :		1.354,07 m2	
Endereço :		RUA PROFº IRINEU CHALUPPE, 65 - CENTRO - ITAPEVI / SP				Investimento (R\$) :		R\$ 2.420.798,14	
TAB. REF.:		CPOS FDE SINAPI SIURB Edif				Valor/Área (R\$/m2) :		R\$ 1.787,79 / m2	
Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%	
01		EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			R\$		228.755,81		11,57%
01.01			EQUIPAMENTOS	R\$46.506,71				2,35%	
01.01.01	66.20.225	CPOS-180	Switch Gigabit 24 Portas Com Capacidade De 10/100/1000/Mbps	un	1,00	2.116,88	R\$ 2.116,88	0,11%	
01.01.02	66.08.258	CPOS-180	Ponto De Acesso De Dados (Access Point), Uso Interno, Compatível Com Poe 802.3Af	un	2,00	1.148,63	R\$ 2.297,26	0,12%	
01.01.03	69.06.110	CPOS-180	Sistema Ininterrupto De Energia, Monofásico De 600 Va (127 V/127 V), Com Autonomia De 10 A 15 Minutos	un	2,00	752,22	R\$ 1.504,44	0,08%	
01.01.04	66.08.131	CPOS-180	Monitor Lcd Ou Led Colorido, Tela Plana De 21,5"	un	1,00	818,13	R\$ 818,13	0,04%	
01.01.05		orçamento	Mesa de controle de som 32 canais	un	1,00	16.381,96	R\$ 16.381,96	0,83%	
01.01.06		orçamento	Equalizador 2 canais, 31 Bandas	un	1,00	3.276,72	R\$ 3.276,72	0,17%	
01.01.07		orçamento	Amplificador de potencia 1.500W	un	1,00	2.573,16	R\$ 2.573,16	0,13%	
01.01.08		orçamento	Mesa de iluminação DMX 24 canais	un	3,00	2.843,76	R\$ 8.531,28	0,43%	
01.01.09		orçamento	Projeto 5.000 lumens	un	1,00	9.006,88	R\$ 9.006,88	0,46%	
01.02			ACESSÓRIOS	R\$182.249,10				9,22%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.01		orçamento	Cortina Confeccionada em Veludo Cênico; Quantidades e Especificações: Duas cortinas de 7,00 m de largura por 5,50 m de altura, cor preta lisa, manual, Duas cortinas de 12,5 m de largura por 5,50 m de altura, cor preta lisa, manual, Duas cortinas de 12,50 m de largura por 5,50 m de altura na cor azul, motorizada.	cj	1,00	165.406,33	R\$ 165.406,33	8,37%
01.02.02		orçamento	Alto falante Arandela 2 vias RT4, 6,5" 60W RMS	un	16,00	211,56	R\$ 3.384,96	0,17%
01.02.03		orçamento	Microfone Duplo Profissional	cj	1,00	1.146,36	R\$ 1.146,36	0,06%
01.02.04		orçamento	Tela de projeção de 120" - ELÉTRICA	un	1,00	2.523,96	R\$ 2.523,96	0,13%
01.02.05		orçamento	Canhão Projetor 54 Leds RGBW 5W - Bivolts	un	12,00	654,36	R\$ 7.852,32	0,40%
01.02.06	66.08.111	CPOS-180	Rack Fechado De Piso Padrão Metálico, 19 X 24 Us X 570 Mm	un	1,00	1.230,81	R\$ 1.230,81	0,06%
01.02.07	69.09.260	CPOS-180	Patch Panel De 24 Portas - Categoria 6	un	1,00	704,36	R\$ 704,36	0,04%
02		REFORMA E ADEQUAÇÃO		R\$		1.150.575,18		58,21%
02.01		PALCO		R\$588.109,12				29,75%
02.01.01	32.06.400	CPOS-180	Isolamento Acústico Em Placas De Espuma Semirrígida Incombustível, Com Superfície Em Cunhas Anecóicas, Espessura De 50 Mm	m²	312,05	363,48	R\$ 113.424,84	5,74%
02.01.02	22.03.030	CPOS-180	Forro Em Fibras Minerais Acústico, Revestido Em Látex	m²	40,13	96,54	R\$ 3.874,15	0,20%
02.01.03	15.03.131	CPOS-180	Fornecimento E Montagem De Estrutura Em Aço ASTM-A572 Grau 50, Sem Pintura - ILUMINAÇÃO	kg	5.040,00	13,84	R\$ 69.753,60	3,53%
02.01.04	38.21.330	CPOS-180	Eletrocalha Lisa Galvanizada A Fogo, 200 X 100 Mm, Com Acessórios - ILUMINAÇÃO	m	180,00	102,68	R\$ 18.482,40	0,94%
02.01.05		orçamento	Kit Trilho Eletrocondutor com 6 Spots LED 7W	un	55,00	508,40	R\$ 27.962,00	1,41%
02.01.06	33.07.304	CPOS-180	Proteção Passiva Contra Incêndio Com Tinta Intumescente, Com Tempo Requerido De Resistência Ao Fogo Trf = 120 Min - Aplicação Em Estrutura Metálica	m²	190,00	478,68	R\$ 90.949,20	4,60%
02.01.07	04.05.040	CPOS-180	Retirada De Soalho Somente O Tablado	m²	242,29	12,48	R\$ 3.023,78	0,15%
02.01.08	08.02.020	CPOS-180	Cimbramento Em Madeira Com	m³	20,85	41,63	R\$ 867,99	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			Estroncas De Eucalipto						
02.01.09	08.03.020	CPOS-180	Descimbramento Em Madeira	m³	20,85	7,14	R\$	148,87	0,01%
02.01.10	15.03.131	CPOS-180	Fornecimento E Montagem De Estrutura Em Aço Astm-A572 Grau 50, Sem Pintura - PISO	kg	460,00	13,84	R\$	6.366,40	0,32%
02.01.11	33.07.304	CPOS-180	Proteção Passiva Contra Incêndio Com Tinta Intumescente, Com Tempo Requerido De Resistência Ao Fogo Trff = 120 Min - Aplicação Em Estrutura Metálica	m²	13,90	478,68	R\$	6.653,65	0,34%
02.01.12	13.01.190	CPOS-180	Laje Pré-Fabricada Mista Vigota Trelçada/Lajota Cerâmica - Lt 24 (20+4) E Capa Com Concreto De 25 Mpa	m²	13,90	145,37	R\$	2.020,64	0,10%
02.01.13	20.03.010	CPOS-180	Soalho Em Tábua De Madeira Aparelhada	m²	242,29	267,42	R\$	64.793,19	3,28%
02.01.14	21.20.060	CPOS-180	Furação De Piso Elevado Telescópico Em Chapa De Aço	un	10,00	55,82	R\$	558,20	0,03%
02.01.15	69.03.310	CPOS-180	Caixa De Tomada Em Poliamida E Tampa Para Piso Elevado, Com 4 Alojamentos Para Elétrica E Até 8 Alojamentos Para Telefonia E Dados	un	10,00	147,30	R\$	1.473,00	0,07%
02.01.16	03.02.040	CPOS-180	Demolição Manual De Alvenaria De Elevação Ou Elemento Vazado, Incluindo Revestimento - PAREDE PALCO	m³	5,40	64,36	R\$	347,54	0,02%
02.01.17	96360	Sinapi-Out/20	Parede Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno, Com Duas Faces Simples E Estrutura Metálica Com Guias Duplas, Sem Vãos. Af_06/2017_P	m2	36,00	79,44	R\$	2.859,84	0,14%
02.01.18	33.02.080	CPOS-180	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica - PAREDE	m²	36,00	12,39	R\$	446,04	0,02%
02.01.19	33.10.050	CPOS-180	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo	m²	36,00	22,78	R\$	820,08	0,04%
02.01.20	02.05.100	CPOS-180	Montagem E Desmontagem De Andaime Tubular Fachadeiro Com Altura Superior A 10 M	m²	100,00	24,80	R\$	2.480,00	0,13%
02.01.21	33.07.102	CPOS-180	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica - PINTURA ESTRUTURA METÁLICA DO TETO	m²	242,29	36,78	R\$	8.911,43	0,45%
02.01.22	33.01.280	CPOS-180	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	200,00	37,45	R\$	7.490,00	0,38%
02.01.23	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - PAREDE	m²	411,63	4,36	R\$	1.794,71	0,09%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.24	32.06.400	CPOS-180	Isolamento Acústico Em Placas De Espuma Semirrígida Incombustível, Com Superfície Em Cunhas Anecóicas, Espessura De 50 Mm	m²	411,63	363,48	R\$ 149.619,27	7,57%
02.01.25	24.03.060	CPOS-180	Escada Marinheiro (Galvanizada)	m	6,00	498,05	R\$ 2.988,30	0,15%
02.02			PLATÉIA		R\$ 368.011,29			18,62%
02.02.01	33.01.280	CPOS-180	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	200,00	37,45	R\$ 7.490,00	0,38%
02.02.02	04.07.020	CPOS-180	Retirada De Forro Qualquer Em Placas Ou Tiras Fixadas	m²	511,42	9,98	R\$ 5.103,97	0,26%
02.02.03	22.03.030	CPOS-180	Forro Em Fibra Mineral Acústico, Revestido Em Látex	m²	511,42	96,54	R\$ 49.372,49	2,50%
02.02.04	33.07.102	CPOS-180	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica - PORTA DE ENTRADA / SAÍDA DE EMERGÊNCIA	m²	7,98	36,78	R\$ 293,50	0,01%
02.02.05	17.01.020	CPOS-180	Argamassa De Regularização E/Ou Proteção	m³	24,55	591,54	R\$ 14.522,31	0,73%
02.02.06		orçamento	Piso PVC ANTICHAMA	m²	491,02	129,86	R\$ 63.763,86	3,23%
02.02.07	19.01.324	CPOS-180	Rodapé Em Granito, Espessura De 2 Cm E Altura De 7,1 Cm Até 10 Cm, Acabamento Polido	m	83,02	43,43	R\$ 3.605,56	0,18%
02.02.08	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - PAREDE	m²	432,00	4,36	R\$ 1.883,52	0,10%
02.02.09	32.06.400	CPOS-180	Isolamento Acústico Em Placas De Espuma Semirrígida Incombustível, Com Superfície Em Cunhas Anecóicas, Espessura De 50 Mm	m²	432,00	363,48	R\$ 157.023,36	7,94%
02.02.10	41.15.170	CPOS-180	Luminária Redonda De Embutir, Com Foco Orientável E Acessório Antiofuscante, Para 1 Lâmpada Dicroica De 50 W	un	28,00	41,58	R\$ 1.164,24	0,06%
02.02.11	41.31.080	CPOS-180	Luminária Led Redonda De Embutir Com Difusor Translúcido, 4000 K, Fluxo Luminoso De 800 A 1060 Lm, Potência De 9 A 12 W	un	97,00	133,91	R\$ 12.989,27	0,66%
02.02.12	61.20.450	CPOS-180	Duto Em Chapa De Aço Galvanizado	kg	1.367,04	37,16	R\$ 50.799,21	2,57%
02.03			SALA AUDIO / VIDEO		R\$47.858,08			2,42%
02.03.01	04.05.040	CPOS-180	Retirada De Soalho Somente O Tablado	m²	16,18	12,48	R\$ 201,93	0,01%
02.03.02	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - TETO	m²	16,18	4,36	R\$ 70,54	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.03.03	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - PAREDE	m²	46,17	4,36	R\$	201,30	0,01%
02.03.04	04.02.020	CPOS-180	Retirada De Peças Lineares Em Madeira Com Seção Até 60 Cm²	m	23,56	1,07	R\$	25,21	0,00%
02.03.05	04.08.020	CPOS-180	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira	un	1,00	17,84	R\$	17,84	0,00%
02.03.06	04.08.060	CPOS-180	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	m	15,00	10,70	R\$	160,50	0,01%
02.03.07	14.10.111	CPOS-180	Alvenaria De Bloco De Concreto De Vedação De 14 X 19 X 39 Cm - Classe C	m²	1,89	56,32	R\$	106,44	0,01%
02.03.08	17.02.020	CPOS-180	Chapisco	m²	1,89	5,45	R\$	10,30	0,00%
02.03.09	17.02.120	CPOS-180	Emboço Comum	m²	1,89	16,85	R\$	31,85	0,00%
02.03.10	17.02.220	CPOS-180	Reboco	m²	1,89	10,27	R\$	19,41	0,00%
02.03.11	07.02.016	FDE-Out/20	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	355,96	19,77	R\$	7.037,33	0,36%
02.03.12	33.07.303	CPOS-180	Proteção Passiva Contra Incêndio Com Tinta Intumescente, Com Tempo Requerido De Resistência Ao Fogo Trrf = 60 Min - Aplicação Em Estrutura Metálica	m²	16,18	217,52	R\$	3.519,47	0,18%
02.03.13	21.03.090	CPOS-180	Piso Elevado Tipo Telescópico Em Chapa De Aço, Sem Revestimento	m²	16,18	229,88	R\$	3.719,46	0,19%
02.03.14	21.20.060	CPOS-180	Furação De Piso Elevado Telescópico Em Chapa De Aço	un	4,00	55,82	R\$	223,28	0,01%
02.03.15	69.03.310	CPOS-180	Caixa De Tomada Em Poliamida E Tampa Para Piso Elevado, Com 4 Alojamentos Para Elétrica E Até 8 Alojamentos Para Telefonia E Dados	un	4,00	147,30	R\$	589,20	0,03%
02.03.16		orçamento	Piso PVC ANTICHAMA	m²	16,18	129,86	R\$	2.101,13	0,11%
02.03.17	21.10.071	CPOS-180	Rodapé Flexível Para Piso Vinílico Em Pvc, Espessura De 2 Mm E Altura De 7,5 Cm, Curvo/Plano, Com Impermeabilizante Acrílico	m	17,49	29,45	R\$	515,08	0,03%
02.03.18	22.03.030	CPOS-180	Forro Em Fibras Minerais Acústico, Revestido Em Látex	m²	16,18	96,54	R\$	1.562,02	0,08%
02.03.19	32.06.400	CPOS-180	Isolamento Acústico Em Placas De Espuma Semirrígida Incombustível, Com Superfície Em Cunhas Anecóicas, Espessura De 50 Mm	m²	46,17	363,48	R\$	16.781,87	0,85%
02.03.20	33.12.011	CPOS-180	Esmalte À Base De Água Em Madeira,	m²	5,67	33,93	R\$	192,38	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			Inclusive Preparo					
02.03.21	06.03.107	FDE-Out/20	Co-41 Guarda-Corpo Com Chapa Perfurada H=110Cm Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	2,60	1.052,09	R\$ 2.735,43	0,14%
02.03.22	06.03.100	FDE-Out/20	Co-34 Corrimão Duplo Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte.	m	4,00	359,91	R\$ 1.439,64	0,07%
02.03.23	50.05.260	CPOS-180	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Com Autonomia Mínima De 1 Hora, Equipado Com 2 Lâmpadas De 11 W	un	1,00	222,26	R\$ 222,26	0,01%
02.03.24	41.31.040	CPOS-180	Luminária Led Retangular De Sobrepor Com Difusor Translúcido, 4000 K, Fluxo Luminoso De 3690 A 4800 Lm, Potência De 38 A 41 W	un	3,00	262,84	R\$ 788,52	0,04%
02.03.25	25.01.240	CPOS-180	Caixilho Fixo Em Alumínio, Sob Medida - Branco	m²	5,25	648,19	R\$ 3.403,00	0,17%
02.03.26	26.03.070	CPOS-180	Vidro Laminado Temperado Incolor De 8Mm	m²	5,25	415,75	R\$ 2.182,69	0,11%
02.04			HALL / CAFÉ		R\$88.882,51			4,50%
02.04.01	04.07.020	CPOS-180	Retirada De Forro Qualquer Em Placas Ou Tiras Fixadas	m²	290,75	9,98	R\$ 2.901,69	0,15%
02.04.02	22.02.100	CPOS-180	Forro Em Painéis De Gesso Acartonado, Acabamento Liso Com Película Em Pvc - 625Mm X 1250Mm, Espessura De 9,5Mm, Removível	m²	290,75	84,14	R\$ 24.463,71	1,24%
02.04.03	33.02.060	CPOS-180	Massa Corrida A Base De Pva	m²	292,43	11,04	R\$ 3.228,43	0,16%
02.04.04	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo	m²	301,25	21,94	R\$ 6.609,43	0,33%
02.04.05	17.02.020	CPOS-180	Chapisco	m²	1,68	5,45	R\$ 9,16	0,00%
02.04.06	17.02.120	CPOS-180	Emboço Comum	m²	1,68	16,85	R\$ 28,31	0,00%
02.04.07	17.02.220	CPOS-180	Reboco	m²	1,68	10,27	R\$ 17,25	0,00%
02.04.08	33.01.280	CPOS-180	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	180,00	37,45	R\$ 6.741,00	0,34%
02.04.09	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento	m²	247,23	4,36	R\$ 1.077,92	0,05%
02.04.10	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo	m²	247,23	21,94	R\$ 5.424,23	0,27%
02.04.11	17.40.150	CPOS-180	Resina Acrílica Para Piso De Granilite	m²	157,27	23,02	R\$ 3.620,36	0,18%
02.04.12	17.40.010	CPOS-180	Reparos Em Piso De Granilite - Estucamento E Polimento	m²	62,91	31,73	R\$ 1.996,13	0,10%
02.04.13	03.04.020	CPOS-180	Demolição Manual De Revestimento Cerâmico, Incluindo A Base	m²	133,48	9,65	R\$ 1.288,08	0,07%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.04.14	17.01.020	CPOS-180	Argamassa De Regularização E/Ou Proteção	m³	4,00	591,54	R\$	2.366,16	0,12%
02.04.15	19.01.022	CPOS-180	Revestimento Em Granito, Espessura De 2 Cm, Acabamento Polido	m²	133,48	218,09	R\$	29.110,65	1,47%
02.05			SANITÁRIOS / DML	R\$ 11.141,09					0,56%
02.05.01	04.07.020	CPOS-180	Retirada De Forro Qualquer Em Placas Ou Tiras Fixadas	m²	5,73	9,98	R\$	57,19	0,00%
02.05.02	04.08.020	CPOS-180	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira	un	1,00	17,84	R\$	17,84	0,00%
02.05.03	04.08.060	CPOS-180	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	m	15,00	10,70	R\$	160,50	0,01%
02.05.04	04.11.030	CPOS-180	Retirada De Bancada Incluindo Pertences	m²	0,50	49,94	R\$	24,97	0,00%
02.05.05	03.02.040	CPOS-180	Demolição Manual De Alvenaria De Elevação Ou Elemento Vazado, Incluindo Revestimento	m³	8,74	64,36	R\$	562,51	0,03%
02.05.06	16.01.065	FDE-Out/20	Verga/Cinta Em Bloco De Concreto Canaleta 14X19X39Cm	m	1,00	38,80	R\$	38,80	0,00%
02.05.07	23.09.040	CPOS-180	Porta Lisa Com Batente Madeira - 80 X 210 Cm	un	1,00	386,06	R\$	386,06	0,02%
02.05.08	28.01.020	CPOS-180	Ferragem Completa Com Maçaneta Tipo Alavanca, Para Porta Externa Com 1 Folha	cj	1,00	245,56	R\$	245,56	0,01%
02.05.09	33.12.011	CPOS-180	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m²	5,04	33,93	R\$	171,01	0,01%
02.05.10	14.10.111	CPOS-180	Alvenaria De Bloco De Concreto De Vedação De 14 X 19 X 39 Cm - Classe C	m²	1,68	56,32	R\$	94,62	0,00%
02.05.11	17.02.020	CPOS-180	Chapisco	m²	3,36	5,45	R\$	18,31	0,00%
02.05.12	17.02.120	CPOS-180	Emboço Comum	m²	3,36	16,85	R\$	56,62	0,00%
02.05.13	17.02.220	CPOS-180	Reboco	m²	3,36	10,27	R\$	34,51	0,00%
02.05.14	22.02.100	CPOS-180	Forro Em Painéis De Gesso Acartonado, Acabamento Liso Com Película Em Pvc - 625Mm X 1250Mm, Espessura De 9,5Mm, Removível	m²	5,73	84,14	R\$	482,12	0,02%
02.05.15	33.02.060	CPOS-180	Massa Corrida A Base De Pva	m²	5,73	11,04	R\$	63,26	0,00%
02.05.16	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo	m²	42,62	21,94	R\$	935,08	0,05%
02.05.17	33.01.280	CPOS-180	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	15,00	37,45	R\$	561,75	0,03%
02.05.18	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento	m²	20,83	4,36	R\$	90,82	0,00%
02.05.19	33.02.060	CPOS-180	Massa Corrida A Base De Pva	m²	3,36	11,04	R\$	37,09	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.05.20	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo	m²	24,19	21,94	R\$	530,73	0,03%
02.05.21	04.01.060	CPOS-180	Retirada De Divisória Em Placa De Concreto, Granito, Granilite Ou Mármore	m²	15,87	15,66	R\$	248,45	0,01%
02.05.22	14.30.020	CPOS-180	Divisória Em Placas De Granilite Com Espessura De 3 Cm	m²	11,65	196,58	R\$	2.289,57	0,12%
02.05.23	05.01.028	FDE-Out/20	Portas Para Divisorias Chapa Fibra Mad PrensBp Com Ferragens	un	6,00	339,94	R\$	2.039,64	0,10%
02.05.24	05.81.047	FDE-Out/20	Fechaduras E Fechos Para Portas IntWc - Targeta Latao Livre-Ocupado	cj	6,00	97,67	R\$	586,02	0,03%
02.05.25	44.01.200	CPOS-180	Mictório De Louça Sifonado Auto Aspirante	un	1,00	296,28	R\$	296,28	0,01%
02.05.26	44.01.240	CPOS-180	Lavatório Em Louça Com Coluna Suspensa	un	1,00	377,18	R\$	377,18	0,02%
02.05.27	44.03.720	CPOS-180	Torneira De Mesa Para Lavatório, Acionamento Hidromecânico Com Alavanca, Registro Integrado Regulador De Vazão, Em Latão Cromado, Dn= 1/2'	un	1,00	478,10	R\$	478,10	0,02%
02.05.28	30.01.120	CPOS-180	Barra De Apoio Reta, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Aço Inoxidável De 1 1/4' X 400 Mm	un	2,00	128,25	R\$	256,50	0,01%
02.06			ESCADA PALCO / CAMARINS		R\$9.798,16				0,50%
02.06.01	97624	Sinapi-Out/20	Demolição De Alvenaria De Tijolo Maciço, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m3	0,32	100,73	R\$	32,23	0,00%
02.06.02	87878	Sinapi-Out/20	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Manual. Af_06/2014	m2	2,10	3,88	R\$	8,15	0,00%
02.06.03	87530	Sinapi-Out/20	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	2,10	33,10	R\$	69,51	0,00%
02.06.04	181422	Siurb (Edif)-Jul/20	Escada Horizontal Compr=1,80M H=1,80M - Estrutura Metálica	un	1,00	1.463,67	R\$	1.463,67	0,07%
02.06.05	33.07.102	CPOS-180	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m²	14,00	36,78	R\$	514,92	0,03%
02.06.06	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - TETO	m²	15,80	4,36	R\$	68,89	0,00%
02.06.07	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo - TETO	m²	15,80	21,94	R\$	346,65	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.06.08	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - PAREDE	m²	158,40	4,36	R\$	690,62	0,03%
02.06.09	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo - PAREDE	m²	158,40	21,94	R\$	3.475,30	0,18%
02.06.10	33.06.020	CPOS-180	Acrílico Para Quadras E Pisos Cimentados	m²	41,10	18,42	R\$	757,06	0,04%
02.06.11	17.40.110	CPOS-180	Faixa Antiderrapante Definitiva Para Degraus, Soleiras, Patamares Ou Pisos	m	50,60	35,67	R\$	1.804,90	0,09%
02.06.12	30.04.090	CPOS-180	Sinalização Visual De Degraus Com Pintura Esmalte Epóxi, Comprimento De 20 Cm	un	46,00	12,31	R\$	566,26	0,03%
02.07			CAMARINS	R\$20.984,58					1,06%
02.07.01	33.01.280	CPOS-180	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	100,00	37,45	R\$	3.745,00	0,19%
02.07.02	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - TETO	m²	85,20	4,36	R\$	371,47	0,02%
02.07.03	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo - TETO	m²	85,20	21,94	R\$	1.869,29	0,09%
02.07.04	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - PAREDE	m²	116,40	4,36	R\$	507,50	0,03%
02.07.05	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo - PAREDE	m²	116,40	21,94	R\$	2.553,82	0,13%
02.07.06	33.12.011	CPOS-180	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m²	39,69	33,93	R\$	1.346,68	0,07%
02.07.07	93391	Sinapi-Out/20	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Padrão Popular De Dimensões 35X35 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M2. Af_06/2014	m2	85,20	30,49	R\$	2.597,75	0,13%
02.07.08	98688	Sinapi-Out/20	Rodapé Em Poliestireno, Altura 5 Cm. Af_09/2020	m	75,00	41,23	R\$	3.092,25	0,16%
02.07.09	97663	Sinapi-Out/20	Remoção De Louças, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	un	1,00	11,63	R\$	11,63	0,00%
02.07.10	14.04.200	CPOS-180	Alvenaria De Bloco Cerâmico De Vedação, Uso Revestido, De 9 Cm	m²	30,00	49,48	R\$	1.484,40	0,08%
02.07.11	86900	Sinapi-Out/20	Cuba De Embutir Retangular De Aço Inoxidável, 46 X 30 X 12 Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	1,00	146,84	R\$	146,84	0,01%
02.07.12	44.20.220	CPOS-180	Sifão De Metal Cromado De 1' X 1 1/2'	un	1,00	137,60	R\$	137,60	0,01%
02.07.13	44.03.590	CPOS-180	Torneira De Mesa Para Pia Com Bica Móvel E Arejador Em Latão Fundido Cromado	un	1,00	144,04	R\$	144,04	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.07.14	101474	Sinapi-Out/20	Carga, Manobra E Descarga De Tubos Metálicos, Dn 700 Mm, Em Caminhão Carroceria Com Guindauto (Munck) 11,7 Tm. Af_07/2020	t	3,82	12,08	R\$ 46,15	0,00%
02.07.15	44.01.160	CPOS-180	Lavatório De Louça Pequeno Com Coluna Suspensa - Linha Especial	un	2,00	505,26	R\$ 1.010,52	0,05%
02.07.16	44.01.800	CPOS-180	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	cj	2,00	471,46	R\$ 942,92	0,05%
02.07.17	44.01.160	CPOS-180	Lavatório De Louça Pequeno Com Coluna Suspensa - Linha Especial - PPD	un	1,00	505,26	R\$ 505,26	0,03%
02.07.18	44.01.800	CPOS-180	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros - PPD	cj	1,00	471,46	R\$ 471,46	0,02%
02.08			SAÍDA DE EMERGÊNCIA	R\$15.790,35				0,80%
02.08.01	04.07.020	CPOS-180	Retirada De Forro Qualquer Em Placas Ou Tiras Fixadas	m²	25,84	9,98	R\$ 257,88	0,01%
02.08.02	22.02.030	CPOS-180	Forro Em Painéis De Gesso Acartonado, Espessura De 12,5 Mm, Fixo	m²	25,84	65,33	R\$ 1.688,13	0,09%
02.08.03	33.02.080	CPOS-180	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica - FORRO	m²	25,84	12,39	R\$ 320,16	0,02%
02.08.04	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo - FORRO	m²	86,15	21,94	R\$ 1.890,13	0,10%
02.08.05	33.01.280	CPOS-180	Reparo De Trincas Rasas Até 5,0 Mm De Largura, Na Massa - PAREDE	m	92,98	37,45	R\$ 3.482,10	0,18%
02.08.06	03.10.140	CPOS-180	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento - PAREDE	m²	309,96	4,36	R\$ 1.351,43	0,07%
02.08.07	33.10.020	CPOS-180	Tinta Látex Em Massa, Inclusive Preparo - PAREDE	m²	309,96	21,94	R\$ 6.800,52	0,34%
03		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		R\$		138.779,93		7,02%
03.01			REDE DE DADOS E TELEFONIA	R\$138.779,93				7,02%
03.01.01	39.02.016	CPOS-180	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	4.000,00	3,47	R\$ 13.880,00	0,70%
03.01.02	39.18.120	CPOS-180	Cabo Para Rede U/Utp 23 Awg Com 4 Pares - Categoria 6A	m	1.100,00	18,55	R\$ 20.405,00	1,03%
03.01.03	40.04.096	CPOS-180	Tomada Rj 45 Para Rede De Dados, Com Placa	un	4,00	57,18	R\$ 228,72	0,01%
03.01.04	40.04.230	CPOS-180	Tomada De Canaleta/Perfilado Universal 2P+T, Com Caixa E Tampa	cj	40,00	25,50	R\$ 1.020,00	0,05%
03.01.05	40.07.040	CPOS-180	Caixa Em Pvc Octogonal De 4' X 4'	un	40,00	14,85	R\$ 594,00	0,03%
03.01.06	38.07.740	CPOS-180	Suporte Com Furos De Tomada Em Pvc De 85 X 35 X 150 Mm, Para Canaleta Aparente	un	40,00	10,03	R\$ 401,20	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01.07	37.13.600	CPOS-180	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A	un	60,00	27,57	R\$ 1.654,20	0,08%
03.01.08	37.13.630	CPOS-180	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	10,00	99,28	R\$ 992,80	0,05%
03.01.09	37.13.700	CPOS-180	Disjuntor Série Universal, Em Caixa Moldada, Térmico E Magnético Fixos, Bipolar 480/600 V, Corrente De 125 A	un	1,00	587,37	R\$ 587,37	0,03%
03.01.10	38.21.330	CPOS-180	Eletrocalha Lisa Galvanizada A Fogo, 200 X 100 Mm, Com Acessórios	m	760,00	102,68	R\$ 78.036,80	3,95%
03.01.11	38.04.060	CPOS-180	Eletroduto Galvanizado, Médio De 1" - Com Acessórios	m	200,00	35,03	R\$ 7.006,00	0,35%
03.01.12	38.04.040	CPOS-180	Eletroduto Galvanizado, Médio De 3/4" - Com Acessórios	m	200,00	29,67	R\$ 5.934,00	0,30%
03.01.13	37.04.300	CPOS-180	Quadro De Distribuição Universal De Sobrepor, Para Disjuntores 70 Din / 50 Bolt-On - 225 A - Sem Componentes	un	2,00	1.446,36	R\$ 2.892,72	0,15%
03.01.14	09.08.085	FDE-Out/20	Ponto Seco P/Instalacao De Som/Tv/Alarme/Logica - Eletroduto Pvc	un	28,00	93,54	R\$ 2.619,12	0,13%
03.01.15	09.07.063	FDE-Out/20	Fio Bicolor Polarizado P/ Som 2X1,50Mm2	m	400,00	6,32	R\$ 2.528,00	0,13%
04		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$		178.502,90	9,03%
04.01			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$178.502,90				9,03%
04.01.01	02.08.020	CPOS-180	Placa De Identificação Para Obra	m²	48,00	601,40	R\$ 28.867,20	1,46%
04.01.02	200533	Siurb (Edif)-Jul/20	Desenvolvimento De Projeto Técnico De Prevenção E Combate A Incêndio E Aprovação Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	6.586,27	R\$ 6.586,27	0,33%
04.01.03	200536	Siurb (Edif)-Jul/20	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2	gl	1,00	3.044,15	R\$ 3.044,15	0,15%
04.01.03	01.17.031	CPOS-180	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 (Acessibilidade)	un	3,00	2.545,85	R\$ 7.637,55	0,39%
04.01.04	05.07.040	CPOS-180	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	m³	114,22	87,32	R\$ 9.974,04	0,50%
04.01.05	02.05.202	CPOS-180	Andaime Torre Metálico (1,5 X 1,5 M) Com Piso Metálico	mxmês	80,00	18,54	R\$ 1.483,20	0,08%
04.01.06	02.05.100	CPOS-180	Montagem E Desmontagem De Andaime Tubular Fachadeiro Com Altura Superior A 10 M	m²	40,00	24,80	R\$ 992,00	0,05%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

04.01.07	97.02.195	CPOS-180	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	6,00	12,21	R\$ 73,26	0,00%
04.01.08	24.02.590	CPOS-180	Porta De Enrolar Manual, Cega Ou Vazada	m²	6,00	300,15	R\$ 1.800,90	0,09%
04.01.09	33.07.102	CPOS-180	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m²	12,00	36,78	R\$ 441,36	0,02%
04.01.10	200302	Siurb (Edif)-Jul/20	Engenheiro/ Arquiteto Sênior	h	80,00	253,46	R\$ 20.276,80	1,03%
04.01.11	200359	Siurb (Edif)-Jul/20	Engenheiro Da Obra	h	400,00	147,87	R\$ 59.148,00	2,99%
04.01.12	200302	Siurb (Edif)-Jul/20	Engenheiro/ Arquiteto Sênior	h	80,00	253,46	R\$ 20.276,80	1,03%
04.01.13	88264	Sinapi-Out/20	Eletricista Com Encargos Complementares	h	100,00	26,41	R\$ 2.641,00	0,13%
04.01.14	55.01.020	CPOS-180	Limpeza Final Da Obra	m²	1.354,07	11,27	R\$ 15.260,37	0,77%
05		RETROFIT / MANUTENÇÃO DE ELEVADOR		R\$		34.217,10		1,73%
05.01			RETROFIT / MANUTENÇÃO DE ELEVADOR	R\$34.217,10				1,73%
05.01.01	200302	Siurb (Edif)-Jul/20	Engenheiro/ Arquiteto Sênior	h	135,00	253,46	R\$ 34.217,10	1,73%
06		COMUNICAÇÃO VISUAL E ACESSIBILIDADE		R\$		245.814,90		12,44%
06.01			COMUNICAÇÃO VISUAL E ACESSIBILIDADE	R\$245.814,90				12,44%
06.01.01	30.04.020	CPOS-180	Revestimento Em Borracha Sintética Colorida De 5 Mm, Para Sinalização Tátil De Alerta / Direcional - Colado	m²	11,25	133,19	R\$ 1.498,39	0,08%
06.01.02	30.04.040	CPOS-180	Faixa Em Policarbonato Para Sinalização Visual Fotoluminescente, Para Degraus, Comprimento De 20 Cm	un	1.260,00	5,18	R\$ 6.526,80	0,33%
06.01.03	30.06.010	CPOS-180	Placa Para Sinalização Tátil (Início Ou Final) Em Braille Para Corrimão	un	44,00	19,51	R\$ 858,44	0,04%
06.01.04	30.06.020	CPOS-180	Placa Para Sinalização Tátil (Pavimento) Em Braille Para Corrimão	un	7,00	19,51	R\$ 136,57	0,01%
06.01.05	30.06.080	CPOS-180	Placa De Identificação Em Alumínio Para Wc, Com Desenho Universal De Acessibilidade	un	2,00	26,60	R\$ 53,20	0,00%
06.01.06	30.06.132	CPOS-180	Placa De Sinalização Tátil Em Poliestireno Com Alto Relevo Em Braille, Para Identificação De Pavimentos	un	7,00	18,65	R\$ 130,55	0,01%
06.01.07	16.18.076	FDE-Out/20	Si-07 Placa De Sinalização De Ambiente 500X60Mm (Parede Interna) / Braille	un	27,00	70,93	R\$ 1.915,11	0,10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.01.08	30.01.030	CPOS-180	Barra De Apoio Reta, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Aço Inoxidável De 1 1/2' X 800 Mm	un	2,00	142,68	R\$ 285,36	0,01%
06.01.09	30.01.010	CPOS-180	Barra De Apoio Reta, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Aço Inoxidável De 1 1/2'	m	7,40	169,08	R\$ 1.251,19	0,06%
06.01.10	03.01.040	CPOS-180	Demolição Manual De Concreto Armado	m³	6,61	321,80	R\$ 2.126,45	0,11%
06.01.11	03.01.060	CPOS-180	Demolição Manual De Lajes Pré-Moldadas, Incluindo Revestimento	m²	9,00	24,14	R\$ 217,26	0,01%
06.01.12	03.02.040	CPOS-180	Demolição Manual De Alvenaria De Elevação Ou Elemento Vazado, Incluindo Revestimento	m³	13,22	64,36	R\$ 850,58	0,04%
06.01.13	03.04.016	FDE-Out/20	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	495,00	19,77	R\$ 9.786,15	0,50%
06.01.14	61.01.670	CPOS-180	Elevador Para Passageiros, Uso Interno Com Capacidade Mínima De 600 Kg Para Duas Paradas, Portas Unilaterais	cj	1,00	76.880,00	R\$ 76.880,00	3,89%
06.01.15	61.01.800	CPOS-180	Fechamento Em Vidro Laminado Para Caixa De Elevador	m²	72,00	540,87	R\$ 38.942,64	1,97%
06.01.16	30.14.030	CPOS-180	Plataforma Para Elevação Até 2,00 M, Nas Dimensões De 900 X 1400 Mm, Capacidade De 250 Kg- Percurso Até 1,00 M De Altura	cj	1,00	39.836,54	R\$ 39.836,54	2,02%
06.01.17		orçamento	Plataforma Inclinação	un	1,00	57.833,33	R\$ 57.833,33	2,93%
06.01.18	37.04.250	CPOS-180	Quadro De Distribuição Universal De Sobrepor, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	3,00	531,19	R\$ 1.593,57	0,08%
06.01.19	37.13.600	CPOS-180	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A	un	2,00	27,57	R\$ 55,14	0,00%
06.01.20	37.13.650	CPOS-180	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	3,00	125,21	R\$ 375,63	0,02%
06.01.21	39.02.040	CPOS-180	Cabo De Cobre De 10 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	450,00	10,36	R\$ 4.662,00	0,24%
TOTAL GERAL							1.976.645,82	100%
TOTAL GERAL COM BDI					22,47%		2.420.798,14	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

1. TÍTULO: CENTRO CULTURAL

**PROJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO _ TEATRO MUNICIPAL DE ITAPEVI
OFÍCIO S.P. Nº 166/219- CONVÊNIOS**

**OBRA: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
(Grupo de Projetos e Acompanhamentos de Obras)**

LOCAL: RUA PROFESSOR IRINEU CHALUPPE, 65, CENTRO, ITAPEVI/SP

1. JUSTIFICATIVA

Este termo de referência tem como objetivo, apresentar uma descrição dos critérios e parâmetros de Reforma e Adequação do Teatro Municipal de Itapevi, tendo por objetivo estabelecer um ambiente para apresentações, palestras e afins, e também ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura para aulas de peças de teatro, danças, ensaios e eventos culturais, proporcionando aos munícipes um espaço de entretenimento e lazer.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Reforma e Adequação do Teatro Municipal, localizado nas dependências do Centro Municipal de Formação de Professores Anísio Spínola Teixeira (Secretaria de Educação de Itapevi), com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deverá implantar 02 Placas de Obras, padrão do Governo do Estado de São Paulo (conforme padrão a ser definido pela Secretaria de Comunicação Municipal), constatando as seguintes informações.

Nome da Obra;

Razão Social da Empresa Contratada;

Valor Total da Obra;

Início e Previsão de Término da Obra.

3.1.1 FOYER/ COFFEBREAK/ DML

- a) O Foyer, coffebreak e o dml (depósito de material de limpeza), deverão ser retirada todas as placas de forro danificado (existente) no local, para as instalações de novas placas de forro de gesso acartonado, pintura em tinta látex.
- b) Toda a área das paredes do foyer e coffebreak deverão receber lixamento e posterior pintura em látex em toda superfície.
- c) No dml, a parede que será reconstruída, deverá receber revestimento cerâmico até o teto, assim como o piso.
- d) Será demolido o piso em cerâmica existente do Foyer e instalado um novo em porcelanato.

3.1.2 ENTRADA PRINCIPAL E SAÍDA DE EMERGÊNCIA DO TEATRO

- a) O Teatro Municipal de Itapevi e o Centro Municipal de Formação de Professores Anísio Spínola Teixeira compartilharão o mesmo hall de entrada, entretanto o acesso a área do Teatro é através de um elevador social panorâmico e/ou escada em estrutura metálica existente no local.
- b) A saída de emergência, contemplará todas as placas e luminosidade de sinalizações pertinentes.

3.1.3 ÁREA EXTERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) Na área de Carga e Descarga, localizada na travessa Cláudia Chalupe, será retirada a porta de enrolar para uma porta de aço.

3.1.4. PALCO

- a) Deverá ser retirado todo o revestimento em madeira de compensado existente sobre estrutura metálica, devemos ressaltar que esta estrutura metálica permanecerá e posteriormente receberá um novo revestimento em madeira maciça com largura de 0,20m, espessura de 4 mm.
- b) Deverá ser executado demolição total das paredes laterais (frente do palco) esquerda e direita do palco, para possibilitar a fixação da estrutura metálica nos pilares. Devendo ser construídas posteriormente novas paredes em drywall nas mesmas dimensões.
- No centro do palco há uma abertura na laje do piso que interliga ao estacionamento, este vazio deverá ser fechado por uma laje pré-fabricada, sustentado por estrutura metálica a ser instalada no local.
- b) Deverá ser executado a instalação de cortina principal com trilho e acionamento manual, na cor Azul, de abertura para o palco.
- c) No Teto Abobadado em estrutura metálica, assim como nas paredes laterais de todo o palco, serão instalados isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50mm.

3.1.5. CAMARINS

- a) Deverá ser executado reforma nos camarins e sanitários existentes, conforme indicado no Projeto em Folha (2/8) do 1º Pavimento (Estacionamento), contemplando, revisão das instalações elétricas e hidráulicas e instalação de chuveiros.
- b) Deverá ser executado implantação de nova copa (pia com bancada em granito) próximo aos camarins, atualmente utilizado como depósito.
- c) Será demolido e instalado um novo piso em cerâmica em toda área que compreende a copa, a circulação e os camarins.
- e) O forro danificado (existente) no local será retirado, para as instalações de novas placas de forro de gesso acartonado, pintura em tinta látex.

3.1.6. PLATÉIA

- a) Deverá ser retirada toda a extensão do forro danificado existente no local para a reinstalação de forro em fibra mineral acústico, revestido em látex
- b) Deverá ser executado implantação de 97 (noventa e sete) luminárias redondas com 1 (uma) lâmpada de LED 30W cada embutidas no forro para atender a demanda do local.
- c) Deverá ser executado implantação de 28 (vinte e oito) Luminária redonda de embutir, com foco orientável e acessório antiofuscante, para 1 lâmpada dicróica de 50 W cada embutidas nas paredes laterais em altura de 30 cm do piso.
- d) Deverá ser executado instalação de 16 (dezesesseis) alto falantes tipo arandela embutidos no forro da área da plateia, distribuída de forma uniforme no espaço, gerando um som agradável e eficiente.
- e) Deverá ser executado instalação de piso em manta de PVC ANTICHAMA de 4mm para tráfego intenso do público, na cor azul nos locais indicados em projeto – planta 2º Pavimento – Foyer / Teatro. Esta manta deverá ter baixo índice de inflamabilidade e alta taxa de extinção de chamas no processo de combustão.
- f) Todos os corrimãos existentes deverão ser padronizados em tubo de aço galvanizado, com pintura esmalte, diâmetro de Ø38,1mm e espessura de 2,25mm, conforme parâmetros de instalação as referências CO-34, CO-35 e CO-36 da FDE e norma NBR 9050/2015, afim de promover a acessibilidade e a segurança do público no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- g) Deverá ser executada instalação de 323 (trezentos e vinte e três) poltronas, com o layout tipo Italiano para o público. O fornecimento das poltronas será pela contratante.
- g.1) O projeto contempla 9 espaços na parte superior e 2 na parte inferior da platéia reservado para pessoas com deficiência (PCD) e seus acompanhantes.
- h) Nas paredes de alvenaria (platéia), o revestimento será por isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50mm.

3.1.7. SALA DE CONTROLE (ÁUDIO E VÍDEO)

- a) Deverá ser executado a substituição da estrutura de piso em madeira / tapume existente na sala de controle audiovisual, contemplando a instalação de estrutura metálica de sustentação para o piso elevado em chapa metálica, revestimento em manta de PVC Anti-chamas de 4 mm – cor azul.
- b) Deverá ser demolida a parede (reconstruída) e a escada existente por não ser adequar as normas vigentes, por este motivo será executado uma nova escada em estrutura metálica para o acesso ao piso elevado da sala de controle audiovisual.
- c) Será retirado toda a extensão do forro danificado existente no local para a reinstalação do forro em fibra mineral acústico, revestido em látex
- d) Deverá ser executado implantação de vidro laminado, temperado, incolor com encaixes de alumínio em suas extremidades para a sala de controle na abertura existente no local.

3.1.8. SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

- a) Deverá ser implantado sinalizações de emergência e incêndio avisos luminosos para orientação do público, de acordo com as normas vigentes.

3.1.9. PINTURAS

- a) Deverá ser executado pintura interna da área do foyer / coffebreak e a circulação, com aplicação de massa corrida à base de resina acrílica e duas demãos de tinta acrílica, na cor branca, com reparação de trincas e áreas com umidades.
- b) Deverá ser executado pintura externa em frente à saída do elevador e hall de entrada, com aplicação de massa corrida à base de resina acrílica e duas demãos de tinta acrílica, na cor branca, com reparação de trincas e áreas com umidades.
- c) Deverá ser executado pintura do corredor da saída de emergência, com aplicação de massa corrida à base de resina acrílica e duas demãos de tinta acrílica, na cor branca, com reparação de trincas e áreas com umidades.
- d) Deverá ser executado pintura dos degraus das escadas de acesso ao palco, com aplicação de tinta específica, com implantação de faixas antiderrapantes, sinalização visual de degraus, iluminação fixa e de emergência.
- e) Deverá ser executado pintura da estrutura metálica acima do palco em forma de arco, na cor preta, afim de diminuir o impacto de visibilidade.
- f) Deverá ser executado pintura em toda a extensão dos camarins, com aplicação de massa corrida à base de resina acrílica e duas demãos de tinta acrílica, na cor branca, com reparação de trincas e áreas com umidades.
- g) Deverá ser executado pintura em toda a extensão da copa, com aplicação de massa corrida à base de resina acrílica e duas demãos de tinta acrílica, na cor branca, com reparação de trincas e áreas com umidades.
- h) Deverá ser executado Pintura nos degraus da Escada que da acesso aos camarins/palco, com aplicação de Tinta específica, com implantação de faixas antiderrapantes, sinalização visual de degraus, iluminação fixa e de emergência.
- i) Deverá ser executado pintura interna da sala de controle, com aplicação de massa corrida à base de resina acrílica e duas demãos de tinta acrílica, na cor Branca, com reparação de trincas e áreas com umidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- j) Deverá ser executado pintura externa em frente à saída do elevador e hall de entrada, com aplicação de massa corrida à base de resina acrílica e duas demãos de tinta acrílica, na cor branca, com reparação de trincas e áreas com umidades.
- k) Deverá ser executado pintura de todas as portas (entrada, saída de emergência, palco, camarins, sala de controle), com aplicação de tinta esmalte sintético.

3.1.10 ACESSIBILIDADE

Para atender os usuários com dificuldades de mobilidade (PCR, PMR e P.O.), deverá ser implantado o descrito abaixo, conforme ABNT NBR 9050.

- a) 11 (onze) módulos de referência (M.R.) com a dimensão 80x1,20 para pessoas em cadeiras de rodas – PCR e 11 (onze) poltronas para acompanhantes;
- b) 8 (oito) assentos para pessoa com mobilidade reduzida – PMR e 8 (oito) poltronas para acompanhantes;
- c) 50% dos assentos destinados a pessoa com mobilidade reduzida P.M.R. (4 assentos) terão características dimensionais e estruturais para o uso por pessoa obesa, conforme especificado na norma técnica de acessibilidade ABNT NBR 9050/2015 item 4.7.
- d) Deverá ser instalado PISO TÁTIL (alerta ou direcional) em borracha sint. Assentes com cola, para pessoas com deficiência visual, para sinalizar os locais de acesso e saída do ambiente. O serviço será pago por m² (metro quadrado) de chapas de borracha sintética aplicadas, considerando-se a área de piso efetivamente revestida, incluídas as soleiras e descontada todas as interferências. O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação das chapas de borracha sintética especificadas, assentes com cola de contato apropriada, inclusive a referida cola e a argamassa de regularização da base.
- e) Deverá ser instalada plataforma para locomoção de usuários com dificuldade de locomoção dentro do teatro, onde deverá ser instalada ao lado direito da plateia interligando a entrada do teatro ao palco, conforme projeto arquitetônico. Para ajudar no transporte de pessoas com dificuldade de locomoção ou que usam cadeira de rodas, inserindo-as ao ambiente. Deverá ser utilizado plataforma ao invés de rampa, em virtude do alto índice de inclinação existente no local (12º) que está acima dos 8% previsto em norma.
- f) Instalação de Sinalização: visual nas escadas, tátil nos corrimãos, tátil e visual para as portas, luminosa do alarme de emergência (acima da porta).
- g) Mapa tátil;
- h) Troca do sentido das portas ("abrir para fora") nos sanitários feminino e masculino.
- i) Instalação de lavatórios com barras verticais nos sanitários.
- j) Demolição e fechamento das paredes do sanitário PcD, para mudar o sentido da porta (está deverá possuir um puxador horizontal interno e uma chapa de 40 cm de altura com revestimento resistente a impactos).
- k) Instalações de corrimãos com altura de 92 e 70cm do piso, assim como prolongamento dos 30cm nas extremidades dos patamares.

3.2. ENGENHARIA ELÉTRICA

3.2.1 Rede Elétrica e Instalações

- a) Deverá ser executado implantação de rede elétrica de baixa tensão, utilizando-se de quadros de comando elétrico, disjuntores de comando e proteção de eletrodutos galvanizados (para acabamento), cabos elétricos flexíveis, tomadas, luminárias e afins, dimensionados para a carga necessária para o local.
- b) Deverá ser executado a implantação de 60 (sessenta) pontos elétricos distribuídos das seguintes formas.
- c) Deverá ser executado implantação de 97 (noventa e sete) luminárias redondas com 1 (uma) lâmpada de LED 30W cada embutidas no forro para atender a demanda do local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- d) Deverá ser executado implantação de 28 (vinte e oito) Luminária redonda de embutir, com foco orientável e acessório antiofuscante, para 1 lâmpada dicróica de 50 W cada embutidas nas paredes laterais em altura de 30 cm do piso.
- e) Deverá ser executado instalação de 16 (dezesesseis) alto falantes tipo arandela embutidos no forro da área da plateia, distribuída de forma uniforme no espaço, gerando um som agradável e eficiente.

• **PALCO:** Será implantado 8 (oito) pontos elétricos, sendo, 4 (quatro) de voltagem 110 e 4 (quatro) de voltagem 220, para utilização de equipamentos no palco que necessitem de eletricidade.

• **SALA DE CONTROLE:** Será implantado 12 (doze) pontos elétricos, sendo, 6 (seis) de voltagem 110 e 6 (seis) de voltagem 220, para utilização de equipamentos.

• **PONTOS ESTRATÉGICOS:** Será implantado 40 (quarenta) pontos elétricos, de forma em que possa manter o local pronto para utilização de equipamentos.

- f) Deverá ser executado implantação de 1 (um) novo quadro de distribuição elétrica na sala de controle, para comando das luminárias e luminotécnica do Teatro Municipal.
- c.1) No Teatro Municipal existem implantados 2 (dois) quadros de distribuição, sendo, 1 (um) na área do palco e 1 (um) na sala de controle, onde acomoda os demais comandos elétricos do local.
- g) Deverá ser executado instalação de infraestrutura de elétrica e de sonorização para interligar vara cênica à sala de controle.
- d.1) Deverá ser executado instalação de eletrodutos galvanizados 1", para acomodação dos cabos elétricos, fios e demais componentes da luminotécnica, sonorização e imagem que interligarão o novo quadro de distribuição da sala de controle à vara cênica.

3.2.2 Iluminação

- a) Deverá ser executado implantação de 97 (noventa e sete) luminárias redondas com 1 (uma) Lâmpada de LED 30W cada embutidas no forro para atender a demanda do local.
- b) Deverá ser executado implantação de iluminação de emergência em toda a área Interna e externa do teatro, para caso de falta de energia elétrica.
- c) Deverá ser executado implantação de 28 (vinte e oito) luminária redonda de embutir, com foco orientável e acessório antiofuscante, para 1 lâmpada dicróica de 50 W cada embutidas nas paredes laterais da plateia em altura de 30 cm do piso.

3.2.3. Instalações e Configurações de Rede Lógica/Dados Estruturados

Para a implantação de Rede Lógica/Dados estruturados, deverá ser instalado e configurado os Switches, Roteador, Nobreaks, Régua de Automação e Rack para os diversos pontos de redes de dados para atender a demanda do local, abrangendo os seguintes serviços:

3.2.4 Comunicação

- a) Deverá ser executado implantação de ponto telefônico, utilizando-se de cabos de telefonia e eletrodutos galvanizados (para acabamento).
- b) Deverá ser executado implantação de 2 (dois) pontos telefônicos distribuídos das seguintes formas:

• **CAMARIM:** Será implantado 1 (um) ponto telefônico, para possíveis comunicações entre a sala de controle.

• **SALA DE CONTROLE:** Será implantado 1 (um) ponto telefônico, para possíveis comunicações entre o camarim.

3.2.5 Rede de Dados / Lógica Estruturada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

a) Deverá ser executado implantação de Rede de Dados/Lógica estruturada, utilizando-se cabos UTP, Switches e Access Point.

b) Deverá ser executado implantação de 12 (doze) pontos de dados/lógica distribuídas das seguintes formas:

- **PALCO:** Será implantado 4 (quatro) pontos de rede lógica/dados estruturados, para possíveis utilização de equipamentos que não suportam a conexão Wi-Fi e necessitam de utilização web;

- **SALA DE CONTROLE:** Será implantado 6 (seis) pontos de rede lógica/dados estruturados, para possíveis utilização de equipamentos que não suportam a conexão Wi-Fi e necessitam de utilização web;

- **ACCESS POINT:** Será implantado 2 (dois) pontos de rede lógica/dados estruturados, sendo, 1 (um) ponto na área interna e 1 (um) ponto na área externa, com a instalação dos equipamentos.

c) Deverá ser executado implantação de 1 (um) Access Point na área interna e 1 (um) Access Point na área externa, proporcionando uma rede de Wi-Fi eficiente para todos os usuários.

3.2.6. Instalações e Configurações de Rede Lógica/Dados Estruturados

Para a implantação de Rede Lógica/Dados estruturados, deverá ser instalado e configurado os Switches, Roteador, Nobreaks, Régua de Automação e Rack para os diversos pontos de redes de dados para atender a demanda do local, abrangendo os seguintes serviços:

- Conectorização dos pontos de Rede de Dados estruturados;
- Identificação e certificação dos pontos de Rede de Dados;
- Instalação de Nobreaks;
- Instalação e Programação de Switches;
- Montagem e Organização de Racks;
- Instalação e Configuração de Access Point/Roteador.

3.2.7. Sistema de Sonorização e Luminotécnica

a) Deverá ser executado instalação de 16 (dezesseis) alto falantes embutidos no forro da área da platéia, distribuída de forma uniforme no espaço, gerando um som agradável e eficiente.

b) Deverá ser executado instalação de 1 (uma) mesa de som com 32 (trinta e dois) canais, 1 (um) amplificador de 150VA, 1 (um) equalizador de dom e 6 (seis) microfones sem fio para apresentadores/palestrantes, mantendo o ambiente preparado sonoramente para quaisquer tipos de apresentações.

b.1. Estes equipamentos serão armazenados/acomodados na sala de controle, para o perfeito desenvolvimento e funcionamento das atividades.

c) Deverá ser executado instalação de 1 (um) projetor, 1 (uma) tela de projeção elétrica de 120" e 2 (dois) canhão de luz, mantendo o ambiente preparado para quaisquer tipos de apresentações de vídeos.

c.1. Estes equipamentos serão acomodados no palco, sendo que, os projetores e os canhões de luz serão fixados aos suportes acima do palco (vara cênica) e, tela de projeção atrás da cortina que darão profundidade ao palco.

3.3 ENGENHARIA-MECÂNICA

Para os serviços de Engenharia Mecânica, está sendo contemplado horas de engenheiro mecânico e de montador eletromecânico.

3.3.1 Elevador de Carga e Descarga

a) Deverá ser executada RETROFIT (Readequação e Manutenção) de 1 (um) elevador de carga, hidráulico de 2 paradas com percurso de 12,15m com entrada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Travessa Cláudia Chaluppe acessando ao palco, contemplando os testes de funcionamento do motor, readequação de quadro de comando elétrico e as revisões das instalações elétricas e hidráulicas, para transporte de equipamentos e/ou mobiliários ao local do espetáculo, deixando-o apto para uso.

3.3.2. **Sistema de Ar Condicionado**

- a) Deverá ser executada RETROFIT (Readequação e Manutenção) em todo o sistema e equipamentos de ar condicionado instalados no local, contemplando as limpezas de dutos e filtros existentes, carga de gás e testes e aferição, deixando-os em operação de forma a manter o ambiente com refrigeração adequada e eficiente.

3.4. **EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

Os equipamentos e acessórios a serem instalados no Teatro Municipal deverão estar em conformidade com as descrições técnicas relacionadas abaixo:

3.4.1 **EQUIPAMENTOS**

• PLATAFORMA INCLINADA

Carga nominal 325 kg

Velocidade 6,0 m/min

Sistema de acionamento Pinhão e cremalheira

Potência 0,75 Kw

Alimentação elétrica 210V AC (220 V)

Tensão de controle 24V DC

Percurso 18 m

Ângulo máximo de inclinação Até 36°

Plataforma Dobrável automática

Características:

- 1) Botoeiras de controle para chamar/enviar a plataforma.
- 2) Os controles para abrir e fechar a plataforma estão localizados nas botoeiras.
- 3) Assento/banqueta dobrável.
- 4) Sistema de sobrecarga e sensores de segurança

• **SWITCH GERENCIÁVEL PoE 24 portas**

Hardware

Frequência do Buffer: 200 MHz

Memória SDRAM DDR: 256 Mbit

Memória Flash: 128 Mbit

Portas RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 24 (PoE)

Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 4 (compartilhadas com as portas 21, 22, 23 e 24)

Alimentação

Entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz

Potência de consumo (sem link): 27,17 W

Potência máxima de consumo: 231,02 W

Certificações

Anatel: Equipamento Homologado

FCC: FCC Part 15 B Class A

CE: CEE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1

Ambientais: RoHS

Principais Padrões e Protocolos

Padrões IEEE: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3x, 802.1ax, 802.3ad, 802.3af e 802.3at.

Padrões IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157 e RFC2571

Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2.

Segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Segurança das portas: Sim
Filtro de Endereço MAC: Sim
TSL: TLSv1
SSL: SSL v2/v3
SSH: SSH v1/v2
Isolamento de portas: Sim

Gerenciamento

SNMP: SNMP v1/v2c/v3
RMON: RMON 4 grupos
Tipos de acesso: Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI)

• ACCESS POINT (ROTEADOR)

Características de Hardware:

Interface: 1 porta Ethernet 10/100
Suporte para PoE Passivo
Botões: WPS/Reset, Power On/Off
Consumo de Energia: 5.8W
Fonte de Alimentação Externa: 9VDC
Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11h, IEEE 802.11b
Tipo de Antena: 3 antenas omnidirecionais destacáveis de 5dBi (RP-SMA)

Características Wireless:

Frequência: 2.4-2.4835Ghz
Modos Wireless: Ap/Multi-SSID/AP Client/Repetidor/Repetidor Universal/ Bridge+AP
Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless; WMM (Wi-Fi) Multimídia;
Filtro de Endereço MAC Wireless; Estatística de Wireless; Função Domínio de Login.
Segurança Wireless: WEP / WAP / WAP2, WAP-PSK / WAP2-PSK 64/128/152-bit
DHCP: Servidor DHCP
QoS: WMM
Gerenciamento: SNMP
Funções Avançadas: Suporta até 30 metros de PoE

• NOBREAK 600VA

Características de Entrada:

Tensão nominal (V~): Bivolt Automático 115/127/220
Variação máxima (V~): 88 a 141 (rede 115V~) 170 a 262 (rede 220V~)
Frequência de rede (Hz): 60 ± 4
Plugue do cabo de força: Padrão NBR 14136

Características de Saída:

Potência máxima (VA): 600
Fator de potência: 0,5
Tensão nominal (V~): 115
Regulação: ± 5% (para operação bateria)
+ 6% / - 10% (para operação rede)
Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria)
Número de Tomadas (Padrão NBR 14136): 4 tomadas

Características Gerais:

Rendimento (Modo Rede): 93%
Acionamento do inversor: < 0,8 ms
Bateria interna: 1 bateria 12 Vdc / 7 Ah

• MONITOR LED 21,5"

Tamanho: 21,5"
Brilho: 200 cd/m²
Resolução máxima: 1920 x 1080
Contraste Estático: 600:1
Suporte de cores: 16,7M
Frequência: H: 30 – 83 kHz / V: 56 – 75 Hz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Entrada / Saída

HDMI;
VGA;
HP Out.

Energia

Fonte adaptador externo

• MESA DE CONTROLE DE SOM 32 CANAIS

28 canais balanceados de entrada mono;
2 canais balanceados / desbalanceados de entrada estéreo;
4 canais de Submasters;
1 canal de saída balanceado flutuante estéreo máster com equalizador gráfico de 9 bandas;
1 canal de saída estéreo para fone de ouvido e 1 canal de saída estéreo para gravação;
Resposta de frequência (-3dB): 20Hz a 30kHz;
Potência em W RMS nos Phones L+R: 8° (0,10), 32° (0,21) e 60° (0,27);
Potência de consumo: 0,003 (sem fone) e 0,034 (com fone);
Fonte de Alimentação chaveada de 90V a 260V – 50/60 Hz;

Sensibilidade de Entrada em dBu (Frequência: 1kHz / RI: 10°)

Posição dos potenciômetros (0dB)
MIC (Balanceado, canal mono): -10dBu (ganho mínimo) / -50dBu (ganho máximo);
LINE (Balanceado, canal mono): +22dBu (ganho mínimo) / -18dBu (ganho máximo);
LINE (P10 Balanceado / RCA não balanceado, canal estéreo): +22dBu (ganho mínimo) / -18dBu (ganho máximo);
LINE P2 (Canal estéreo): +8dBu (ganho mínimo) / -32dBu (ganho máximo);
Return (Effect): +4dBu (ganho mínimo e máximo);

Nível de Saída em dBu (Frequência: 1kHz)

Posição dos potenciômetros (0dB)
Masters Outs (L e R): +4dBu;
Monitor: +4dBu;
Send (Effect): 0dBu;
REC Out: 0dBu (controle de volume na posição 0);

Equalização

Graves (Low) Shelving (± 15 dB): 80Hz (Canais mono) e 100Hz (Canais estéreo);
Médios (Mid) Bell (± 15 dB): 200 – 8 kHz (Canais mono) e 1kHz (Canais estéreo);
Agudos (High) Shelving (± 15 dB): em 12 kHz (Canais mono) e 10 kHz (Canais estéreo).

• EQUALIZADOR 2 CANAIS 31 BANDAS

Número de canais: 2x
Entradas: XLR 2x / TRS ¼" 2x
Saídas: XLR 2x / XLR para Subwoofer 1x / TRS ¼" 2x
Nível máximo de entrada: +21 dBu simétrico e assimétrico
Indicadores de LED níveis de Entrada / Saída: -30, -24, -18, -12, -6, -3, 0, 6, 9, 12 dB e CLIP
Bandas de frequência 31 por canal, frequências ISO
Largura de Banda de 1/3 de oitava
Range (subida / descida): +/- 6 dB ou +/- 12 dB, comutável
Resposta de Frequência: 10Hz a 30kHz

• AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 1500W

Modos de operação: Estéreo, Paralelo e Bridge;
Sensibilidade de Entrada: ajustável entre -0,77V e 1,4V;
Conectores: XLR/P10 Entrada / Speakon® e Terminais Borne de Saída;
LEDs indicadores: Modo de Operação, Sistema de Proteção, Clip e Presença de Sinal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Sistema de Ventilação com Dual Turbo Cooling Grilles no painel traseiro;
Potência RMS em Bridge 8 Ohms: 1500W
Potência RMS em 4 Ohms: 2 x 750W
Potência RMS em 8 Ohms: 2 x 600W
Resposta de Frequência: 20Hz-20kHz +1/-1dB
Distorção Total Harmônica THD: <0,5%, 20Hz – 20kHz;
Impedância de Entrada: 20k Ohms Balanceada / 10k Ohms Desbalanceada
Relação Sinal-Ruído: >85dB;
Crosstalk potência nominal: >58dB
Fator de Amortecimento: >300
Tensão: AC 115/230V – 60Hz/50Hz

• MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 24 CANAIS

4 páginas com 48 cenas, cada uma com um total de 48 faders de reprodução (reprodução simultânea);
48.000 etapas programáveis;
2 botões programáveis;
Tempos de perseguição e desvanecimento ajustáveis;
Conector de lâmpada LED conexões DMX de 3 pinos;
Entrada de energia: DC9V 1000mA;
Crossfader embutido, botões escuros e de pausa;
Entrada direta de áudio;

• PROJETOR DE 25.000 LUMENS

Modo de Projeção: Montagem frontal / retroprojeção / pendurado no teto
Número de Pixels: 2.304.000 pontos (1920x1200) x 3
Brilho em cores – Saída de Luz colorida: 25.000 lumens
Brilho em branco – Saída de Luz branca: 25.000 lumens
Razão de aspecto: compatível com 4:3, 16:9 e 16:10
Uniformidade de Brilho: 90%
Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores
Duração da fonte de luz: 20.000 horas

Lentes de Projeção

Tipo: Automática (Zoom/Foco/Deslocamento)
Tamanho da tela: 100" – 1.000"

3.4.2. ACESSÓRIOS

• CORTINA LISA EM VELUDO

Confeccionada em Tecido Veludo Cênico 450g/ml;
Não contem franzimento;
Barramento de 0,15m;
Cabeçote superior entretelado e reforçado;
Instaladas em Trilho de Alumínio de alta resistência;
Tratamento Anti-chamas, através de ignificação;

• ALTO FALANTE

Tipo: Duas vias – Arandela
Woofers: 6,5" com cone injetado em PP borda de borracha termoplástica injetada (TPR)
Bobina móvel 26mm alumínio Imã ferrite 81x12mm;
Tweeter: diafragma 25mm seda (silk) Imã ferrite 32x5mm bobina móvel 13mm alumínio
Proteção contra sobrecarga;
Divisor: duas vias – 12 dB / oitava
Impedância (Ohms): Compatível com 8 Ohms;
SPL (dB/W/m): 89
Resposta de Frequência (Hz): 60-20k Hz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Potência Máxima: 120

Potência WRMS: 60

• MICROFONE VOCAL SEM FIO

Conectores de saída XLR e 1/4";

LED indicador de condição de duas cores;

Verde: Níveis de áudio normais;

Vermelho: Níveis de áudio excessivos (sobrecarga / clipping).

• TELA DE PROJEÇÃO DE 120"

Tipo: Elétrica

Tecido tipo Matte White (Tela branca com fundo preto);

Superfície de projeção com ganho 1, 1 vezes no brilho;

Estojo metálico com pintura eletrostática, cor branca;

Parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela;

Acionamento por controle remoto multi-funcional;

Motor tubular acoplado silencioso (para movimentação do tecido da tela);

Controle com e sem fio;

• RACK DE PISO 24U"

Estrutura composta por quatro colunas, base e teto fabricados em chapa de aço com espessura de 1,06mm;

Porta frontal em chapa de aço e poliestireno cristal (acrílico), com fecho e chave yale;

Fechamentos laterais e traseiros lisos, removíveis e com fecho rápido;

Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 1,06mm, "rasgos" para dois ou quatro ventiladores/exaustores no teto;

Dois pares de planos de montagem, fabricados em chapa de aço com espessura de 1,50mm com furação de 1/2 em 1/2 U;

Acabamento padrão preto RAL 9011;

Base fabricada em chapa de aço com espessura de 1,06mm, com ponto de aterramento e quatro pés nivelados.

• PATCH PANEL

Número de portas: 24

Velocidade das Portas: 100/1000Mbps

Categoria: CAT6

• CANHÃO DE LUZ / HOLOFOTES

Leds: 54

Alimentação: Bivolt automático 110V e 220V

Com alças para fixação;

DMX;

Sensor Rítmico – display digital

Refrigeração por ventoinha;

Modos de operação: master / slave, DMX, som, automático

Potência Máxima: 90w

Ângulo de feixe: 25° estabilidade de temperatura

Cor dos Leds: vermelho, verde, azul e branco;

Sistema de Cores: RGBW

3.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES FINAIS

Para execução dos serviços, a contratada deverá se utilizar de andaimes. Após o término, realizar a desmontagem do equipamento.

Após o término de todos os serviços a contratada ficará a cargo da retirada de entulhos contemplando a locação de caçamba e a limpeza total dos locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.0 GARANTIA

Todos os equipamentos fornecidos deverão apresentar garantia do fabricante de 12 (doze) meses sob responsabilidade da CONTRATADA entregando os termos de garantia a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá assegurar garantia em 90 (noventa) dias sobre os serviços, bem como, os recursos utilizados para a execução dos serviços a partir da data de execução. Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento das peças e componentes reparados/substituídos dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos, e que são fornecidos pelos fabricantes. Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, variações de tensão elétrica e sobrecarga acima do especificado, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização dos equipamentos por parte do usuário.

5.0 RECOMENDAÇÕES

Fica a cargo da Contratada, o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados para que não haja nenhuma perda de material, sendo que, não haverá reposição por parte da Prefeitura.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto, a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será pela Contratada.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

A Contratada deverá manter a obra limpa e em total segurança, bem como manter um engenheiro e um técnico diariamente.

A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra. A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento das normas de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, especialmente as disposições da NR 10.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento das normas de trabalho em altura, especialmente as disposições da NR 35 que estabelece os requisitos mínimos para trabalho em altura.

O descumprimento dessas normas dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da Contratada.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo que tenha incidência no Município.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto à colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas aos serviços, nos termos da NR 18.

A Prefeitura fiscalizará o efetivo cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho por parte da Contratada; constatado o descumprimento, comunicará à Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como, o Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas, com vistas à rescisão contratual de forma administrativa.

Fica a Contratada OBRIGADA a apresentar, juntamente com as medições, Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, comprovando o cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18.

Ao iniciar os serviços a CONTRATADA deverá consultar a Prefeitura Municipal de Itapevi, para que o responsável técnico da Prefeitura esteja ciente e de acordo com o material a ser comprado pela Contratada e forneça as especificações pertinentes a cada caso.

6.0. EXIGÊNCIAS DA CONTRATADA

Competirá à CONTRATADA a admissão e o registro dos funcionários necessários aos desempenhos dos serviços registrados, correndo por sua conta todos os encargos sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

seguros contra acidentes do trabalho, uniformes, exigências das leis trabalhistas e previdenciárias e todos os custos provenientes da execução dos serviços, não tendo mesmo, vínculo empregatício algum com a Prefeitura do Município de Itapevi.

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as disposições legais, referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho e, principalmente os horários permitidos pelas leis trabalhistas com os acréscimos salariais previstos em algumas circunstâncias, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

Os funcionários deverão apresentar-se nos locais dos serviços, devidamente uniformizados, com identificação da contratada, utilizando EPI's e EPC's compatíveis com os serviços a serem executados.

7.0. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços realizados pela CONTRATADA será supervisionado por um fiscal credenciado pela CONTRATANTE para atestar que o fornecimento dos equipamentos e materiais e serviços de Instalações (Refrigerantes e Elétricas) realizados estejam dentro dos termos deste memorial descritivo.

Caso os serviços não estejam de acordo com os termos deste memorial descritivo, o fiscal da CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que refaça novamente os serviços em desacordo com os termos.

O FISCAL deverá fiscalizar se os materiais, equipamentos de Ar Condicionado e serviços realizados estão de acordo com o estabelecido neste memorial descritivo.

8.0. NORMAS E CÓDIGOS

Apenas as normas que são aceitas e aprovadas nacional e internacionalmente serão consideradas para especificação dos equipamentos.

As principais associações e organismos emissores de normas pertinentes a estas especificações são:

- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

Para os serviços do projeto de Energia Elétrica Estabilizada, seguir a norma:

- NBR-5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

9.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 (dez) dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Civil, Elétrica e Mecânica como responsável técnico pela execução, devidamente registrado no CREA, bem como a declaração de execução.

10. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos ocorreram 21 (vinte e um) dias após a conferência da nota fiscal, juntamente com o relatório técnico fotográfico, que será entregue em anexo.

11. PRAZOS CONTRATUAIS

11.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de início do serviço expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

11.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Prazo para a Vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados após a assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

Processo SUPRI 602/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____, _____, Cidade de _____/_____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2021.

Representante legal/Procurador da empresa

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º. INCISO XXXIII DA CF

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

Processo SUPRI 602/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa ou com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

Processo SUPRI 602/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), é a pessoa designada por esta empresa para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local, de de

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(cédula de identidade, número e órgão emissor)

Deverá ser entregue fora dos envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

Processo SUPRI 602/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2021.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

Processo SUPRI 602/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

A _____ (nome da licitante) _____, microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____, (Local) _____, _____ (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

Processo SUPRI 602/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da tomada de preços em epígrafe.

(Local), _____ de _____ de 2021.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 00/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRI 602/2020

Contrato de empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI e a Empresa na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28 com Paço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº. 675 –Vila Nova Itapevi, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ramon Medrano de Almada, portadora de RG nº.....e CPF nº.....

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, Estado de, na cidade de, no bairro, CEP:, Telefone: (..)....., legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor,,, portador da cédula de identidade RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, pelo que se declara em condições de fornecer o objeto, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 00/2021, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço unitário, e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.1. O valor de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para a execução das obras/serviços, objeto deste contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA IV - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE, se julgar necessário, reserva-se o direito, de acrescentar ou reduzir outros serviços ao valor inicial deste Contrato, até o limite previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4.2. Eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras e/ou serviços contratados, serão pagos mediante aditivo contratual, por orçamento elaborado pela CONTRATADA, desde que aprovados previamente e expressamente pelo CONTRATANTE antes da execução dos mesmos;

4.3. Ao assinar este instrumento a contratada declara que concorda com a adequação do projeto que integrou o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário no prazo de até 21 (vinte e um) dias contados da data da entrega das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, na Secretaria de Fazenda e Patrimônio.

a) Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número deste contrato e o número desta Tomada de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem o anexo I deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes.

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. O valor contratado será fixo, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA VII - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, no valor de R\$ (.....). Correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato e da apresentação dos 'as built' do projeto (se tiverem ocorrido modificações), será liberada a caução, após e efetiva dedução de eventuais créditos ou haveres da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos previstos de rescisão do presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a caução não será devolvida, sendo então apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** Multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** Multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d)** Multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

8.6. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.7. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.8. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

8.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

8.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8.12. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

CLÁUSULA IX - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

9.1. Quando da aplicação das multas, a **CONTRATADA** será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela **CONTRATANTE**, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da **CONTRATANTE**, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Da aplicação de multas, caberá recurso à **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a **CONTRATANTE** julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la.

CLÁUSULA X – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços deverão ser iniciados **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da “Ordem de Serviço”.

CLÁUSULA XI - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se houver interesse da municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.2. O prazo de execução será de **até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto, não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA não entregue, total ou parcialmente, qualquer dos itens previstos, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.A CONTRATADA se obriga a:

- a)** Assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b)** Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c)** Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- d)** Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso;
- e)** Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias pública, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f)** Manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- g)** Colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste Contrato por prazo indeterminado;
- h)** Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- i)** Manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências;
- j)** Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do(s) Projeto(s);
- k)** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A execução das obras/serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA XIII - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

13.1. Todos os materiais, máquinas e equipamentos, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo a CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julga impróprios.

13.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIV - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA XV - DA SEGURANÇA DA OBRA

15.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento das obras/serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA XVI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução das obras/serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando com caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA XVII - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS

17.1. O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

17.2. Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal entrega, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA XVIII - DA DOTAÇÃO

18.1. As despesas com a presente contratação serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária de nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

NUMERO	ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C.APL.
01519	18.01.00	4.4.90.51.91	13 392 0012	1037	02	1000157
01520	18.01.00	4.4.90.51.91	13 392 0012	1037	01	1100000

CLÁUSULA XIX - DA RESCISÃO

19.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

19.2. A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais

19.4. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA XX - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

20.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na ocorrência de qualquer dos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Nenhum serviço fora das especificações deste contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- b)** Os casos omissos serão resolvidos pelas cláusulas e preceitos de direito público e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
- c)** O contratado aceita integralmente e irrevogavelmente as normas e condições estabelecidas no edital.
- d)** A presente contratação obedecerá ao regime de empreitada por preços unitários, sendo que o gerenciamento e fiscalização da execução contratual será responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- e)** Fazem parte integrante deste contrato como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos e a proposta da contratada, bem como, demais documentos inerentes a este processo.

CLÁUSULA XXII - DO FORO

22.1. Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal

Itapevi, XX de XXXXXXX de XXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO nº ____/____

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ R.G.: _____
Data de nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ R.G.: _____
Data de nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIII

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO
ANÁLOGO**

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

Processo SUPRI 602/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

CPF: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Dados bancários: _____

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ c/c: _____

Nome legível do Representante _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600|licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIV

OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE ITAPEVI
Tipo de Intervenção:	REFORMA E ADEQUAÇÃO
Endereço	RUA PROFº IRINEU CHALUPPE, 65 - CENTRO - ITAPEVI /
:	SP

Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
		%	R\$				
01	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	11,57%	R\$ 280.157,24	50,00%	50,00%		
				R\$ 140.078,62	R\$ 140.078,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	REFORMA E ADEQUAÇÃO	58,21%	R\$ 1.409.109,42	10,00%	40,00%	30,00%	20,00%
				R\$ 140.910,94	R\$ 563.643,77	R\$ 422.732,83	R\$ 281.821,88
03	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	7,02%	R\$ 169.963,78		20,00%	60,00%	20,00%
				R\$ 0,00	R\$ 33.992,76	R\$ 101.978,27	R\$ 33.992,76
04	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9,03%	R\$ 218.612,50	40,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				R\$ 87.445,00	R\$ 43.722,50	R\$ 43.722,50	R\$ 43.722,50
05	RETROFIT / MANUTENÇÃO DE ELEVADOR	1,73%	R\$ 41.905,68			50,00%	50,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.952,84	R\$ 20.952,84
06	COMUNICAÇÃO VISUAL E ACESSIBILIDADE	12,44%	R\$ 301.049,51			50,00%	50,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.524,75	R\$ 150.524,75
Sub-Total		100%	R\$ 2.420.798,14	R\$ 368.434,56	R\$ 781.437,65	R\$ 739.911,19	R\$ 531.014,74
Total Geral		100%	R\$ 2.420.798,14	R\$ 368.434,56	R\$ 1.149.872,21	R\$ 1.889.783,40	R\$ 2.420.798,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XV

COMPOSIÇÃO DO BDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Quadro de Composição do BDI

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE ITAPEVI

Tipo de Intervenção: REFORMA E ADEQUAÇÃO

Endereço: RUA PROFª IRINEU CHALUPPE, 65 - CENTRO - ITAPEVI / SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Adotada TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITAPEVI

Local

sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Data

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Nome: Ramon Medrano de Almada

Responsável Técnico Orçamentista

Nome: Erica Souza Sotto Soares

CREA: 5061886347



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XVI

PROJETOS

(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)